



CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000

- QUEDAS DO IGUAÇU

- PARANÁ

02

licitações 001
processo de licitação 003
processo de licitação 001

REQUISIÇÃO

De: DIRETORIA GERAL

Para: GABINETE DO PRESIDENTE

Data: 25/03/2013

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade para indicar os recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa, ao Setor de Licitações para elaboração da minuta do instrumento convocatório e para competente aprovação deste pelo Setor Jurídico.

Em 25 de março de 2013

OSNY SOARES DA SILVA

Presidente do Município

Senhor Presidente:

Vimos através do presente, solicitar a Vossa Senhoria a competente autorização para aquisição de papel sulfite e bobina de plástico para plastificação, conforme anexo.

O custo estimado total importa em R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais).

Cordialmente,

Adelino Alves de Lima
ADELINO ALVES DE LIMA
Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

LOTE	OBJETO	Valor total previsto para contratação no lote
01	Fornecimento de 200 (duzentas) caixas de papel sulfite branco 210x297mm 75g/m2 cx com 5000 folhas.	23.000,00
02	Fornecimento de 100 (cem) Rolos de bobina de plástico para plastificação tamanho 11,5x0,05mm, rolo com 60 metros	4.800,00

Quedas do Iguaçu, 25 de março de 2013.


ADELINO ALVES DE LIMA
Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

03

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo a aquisição de papel sulfite e plástico para plastificação, visando à manutenção das atividades do Legislativo Municipal, caracterizando a necessidade da contratação.

Quedas do Iguaçu, 25 de março de 2013.



ADELINO ALVES DE LIMA

Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

04

Of. n° 007/2013

Quedas do Iguaçu, 04 de fevereiro de 2013.

Prezado Senhor:

Venho por meio deste solicitar orçamento/cotação de preço do produto abaixo relacionado:

Caixas de papel sulfite 210x297mm 75g/m2 branca cx com 5000 folhas.

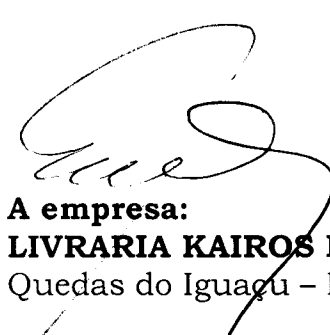
Requeremos que na cotação do produto sejam considerados os seguintes quesitos:

- O produto será retirado de acordo com a necessidade até a data de 31/12/2013;
- O pagamento será efetuado de acordo com a retirada.
- O prazo de entrega do produto deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias, após solicitação.

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


OSNY SOARES DA SILVA
Presidente


A empresa:
LIVRARIA KAIROS LTDA.
Quedas do Iguaçu - Paraná

02 950.229/0001-12

LIVRARIA KAIROS LTDA.

PRACA SAO PEDRO - 1222
85460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PR

05/02/2013



CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

OS

Of. nº 008/2013

Quedas do Iguaçu, 04 de fevereiro de 2013.

Prezado Senhor:

Venho por meio deste solicitar orçamento/cotação de preço do produto abaixo relacionado:

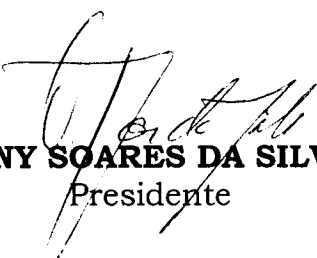
Caixas de papel sulfite 210x297mm 75g/m2 branca cx com 5000 folhas.

Requeremos que na cotação do produto sejam considerados os seguintes quesitos:

- O produto será retirado de acordo com a necessidade até a data de 31/12/2013;
- O pagamento será efetuado de acordo com a retirada.
- O prazo de entrega do produto deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias, após solicitação.

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


OSNY SOARES DA SILVA
Presidente

RECEBI: 05/02/13

A empresa:

DANIELY NIARI DA SILVA
Quedas do Iguaçu - Paraná

11.387.352/0001-68
DANIELY NIARY
DA SILVA
Rua Jacarandá, 898 – Centro
CEP: 85.460-000
Quedas do Iguaçu - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

06

Of. nº 009/2013

Quedas do Iguaçu, 04 de fevereiro de 2013.

Prezado Senhor:

Venho por meio deste solicitar orçamento/cotação de preço do produto abaixo relacionado:

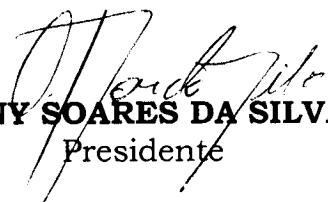
Caixas de papel sulfite 210x297mm 75g/m2 branca cx com 5000 folhas.

Requeremos que na cotação do produto sejam considerados os seguintes quesitos:

- O produto será retirado de acordo com a necessidade até a data de 31/12/2013;
- O pagamento será efetuado de acordo com a retirada.
- O prazo de entrega do produto deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias, após solicitação.

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


OSNY SOARES DA SILVA
Presidente

A empresa:

MEZZOMO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Quedas do Iguaçu - Paraná

07.906.556/0001-90

**MEZZOMO EQUIPAMENTOS
INFORMÁTICA LTDA**

**AV. PINHEIRAIS 796 SALA 02 CENTRO
85460-000 QUEDAS DO IGUAÇU**



CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000

- QUEDAS DO IGUAÇU

- PARANÁ

07

Of. nº 018/2013

Quedas do Iguaçu, 13 de março de 2013.

Prezado Senhor:

Venho por meio deste solicitar orçamento/cotação de preço do produto abaixo relacionado:

Rolo de Bobina de Plástico para plastificação tamanho 11,5x0,05mm, rolo com 60 metros

Requeremos que na cotação do produto sejam considerados os seguintes quesitos:

- O produto será retirado de acordo com a necessidade até a data de 31/12/2013;
- O pagamento será efetuado de acordo com a retirada.
- O prazo de entrega do produto deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias, após solicitação.

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


OSNY SOARES DA SILVA
Presidente

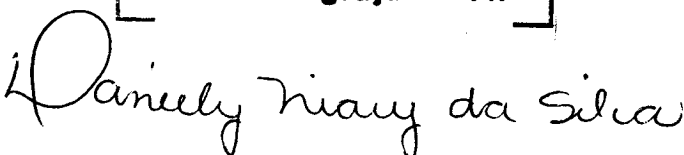
11.387.352/0001-68

A empresa:
DANIELY NIARI DA SILVA
Quedas do Iguaçu – Paraná

DANIELY NIARY
DA SILVA

Rua Jacarandá, 898 – Centro
CEP: 85.460-000

Quedas do Iguaçu - PR





CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua Palmeiras, 1254 - FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

08

Of. nº 017/2013

Quedas do Iguaçu, 13 de março de 2013.

Prezado Senhor:

Venho por meio deste solicitar orçamento/cotação de preço do produto abaixo relacionado:

Rolo de Bobina de Plástico para plastificação tamanho 11,5x0,05mm, rolo com 60 metros

Requeremos que na cotação do produto sejam considerados os seguintes quesitos:

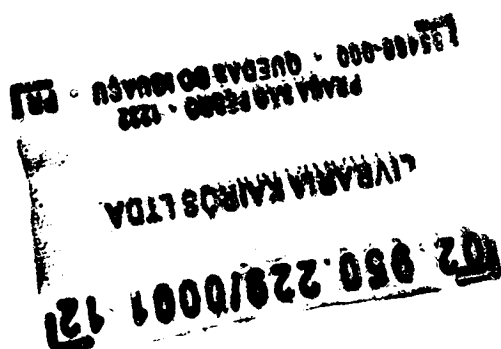
- O produto será retirado de acordo com a necessidade até a data de 31/12/2013;
- O pagamento será efetuado de acordo com a retirada.
- O prazo de entrega do produto deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias, após solicitação.

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


OSNY SOARES DA SILVA
Presidente


A empresa:
LIVRARIA KAIROS LTDA.
Quedas do Iguaçu - Paraná





CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000

- QUEDAS DO IGUAÇU

- PARANÁ

09

Of. n° 019/2013

Quedas do Iguaçu, 13 de março de 2013.

Prezado Senhor:

Venho por meio deste solicitar orçamento/cotação de preço do produto abaixo relacionado:

Rolo de Bobina de Plástico para plastificação tamanho 11,5x0,05mm, rolo com 60 metros

Requeremos que na cotação do produto sejam considerados os seguintes quesitos:

- O produto será retirado de acordo com a necessidade até a data de 31/12/2013;
- O pagamento será efetuado de acordo com a retirada.
- O prazo de entrega do produto deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias, após solicitação.

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

OSNY SOARES DA SILVA

Presidente

A empresa:

JESSICA DAYANE WYZYKOWSKI - ME

Quedas do Iguaçu – Paraná

**JESSICA DAYANE
WYZYKOWSKI ME
15.195.445/0001-41** 18/03/2013

*Jessica Dayane
Wyzkowski*

Quedas do Iguaçu, 05 de Fevereiro de 2013
À
Osny S da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu - PR
Quedas do Iguaçu - PR

Prezado Cliente,

Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para venda de papel sulfite:

Papel Sulfite – tamanho 210x297mm – A4 - 75gr/m2 – branca – caixa com 5mil folhas.

R\$ 115,00 a caixa entregue no local.

Orçamento Válido por 30 dias.

Colocamo-nos à disposição e aguardamos sua aprovação para darmos andamento ao pedido..


Daniely Niary da Silva

11.387.352/0001-68

DANIELY NIARY
DA SILVA

Rua Jacarandá, 898 – Centro
CEP: 85.460-000
Quedas do Iguaçu - PR



Ativa Informática

ATIVA INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 07.906.556/0001-90 - IE 90367119-09

COMPUTADORES/ASSISTÊNCIA TÉCNICA/SISTEMAS
QUEDAS DO IGUAÇU-PR

AVENIDA PINHEIRAIS, 796 - SALA 02

FONE 46 3532 4190

EMAIL: PABLO@ATIVA-QI.COM.BR

COTAÇÃO DE PREÇO

CLIENTE:	CAMARA MUN. DE QUEDAS DO IGUAÇU
----------	---------------------------------

Quedas do Iguaçu, 05 de Fevereiro de 2013.

Descrição	Valor Unitário
CAIXA DE PAPEL A4 210X297mm 75g/m2 COM 10 RESMAS DE 500 FLS (TOTAL 5000 FLS) MARCA COPIMAX	139,00/UN

OBS: EQUIPAMENTO COM GARANTIA DE 01 ANO

VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS - ENTREGA EM 1 DIA ÚTIL


ATIVA INFORMÁTICA LTDA

07.906.556/0001-90

MEZZOMO EQUIPAMENTOS
INFORMÁTICA LTDA

AV PINHEIRAIS 796 SALA 02 CENTRO
85460-000 QUEDAS DO IGUAÇU

LIVRARIA

KAIROS

PAPELARIA

Praça São Pedro, 1232
85.460.000 -

Quedas do Iguaçu

Fone (46) 3532.5065
Paraná

Quedas do Iguaçu, 14 de fevereiro de 2013.

Á CAMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

Prezado Senhor:

REF: SEU OF. Nº 007/2013

Conforme solicitado no oficio acima discriminado segue orçamento:

PAPEL SULFITE 210X297MM 75g/m2 CAIXA C/ 5000 FOLHAS

R\$ 115,00

Atenciosamente,


LIVRARIA KAIROS LTDA
Anadir da Rosa

02 950.229/0001 121

LIVRARIA KAIROS LTDA

PRAÇA SÃO PEDRO - 1232
85460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PR

Jéssica Dayane Wyzykowski ME (Livraria e Papelaria ArtePel)

CNPJ:15195445/0001-41

End.:Rua Juazeiro, 1186 - CENTRO

Cidade:Quedas do Iguaçu -PR

Cep: 85460-000

Fone: (46)3532-3232

Validade da Proposta:30 dias

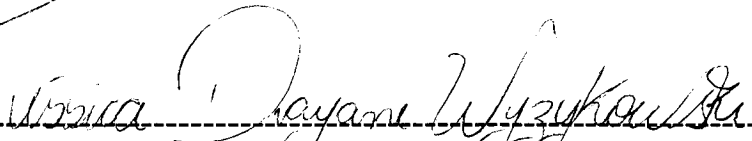
Data:21/03/2013

TOTAL ORÇAMENTO: 51,00

01 Rolo de Bobina de Plastico p/Plastificação tamanho 11,5x0,05 mm,com
60 metros

Valor:51,00

ORÇAMENTO



Ass.Emitente/responsável pelo orçamento

**JESSICA DAYANE
WYZYKOWSKI ME
15.195.445/0001-41**

Carimbo da Empresa

Quedas do Iguaçu, 21 de Março de 2013
Câmara Municipal
Quedas do Iguaçu PR

R. Jacarandá 898 – Centro
Quedas do Iguaçu – PR
Fone/Fax: (46) 3532-1808

Prezado Cliente,

Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária de material para plastificação:

Bobina Plástica pra Plastificação de 11,5 x 0,05mm rolo c/ 60metro

- Quantidade: 01 - Custo Unitário R\$ 49,00

ATT


Alcir Bianco de Jesus

11.387.352/0001-68

DANIELY NIARY
DA SILVA

Rua Jacarandá, 898 – Centro
CEP: 85.460-000
Quedas do Iguaçu - PR



15

Quedas do Iguaçu, 21 de março de 2013.

Ref: Seu ofício nº 017/2013

Prezado Senhor:

Atendendo sua solicitação segue abaixo orçamento de preço abaixo relacionado:

Bobina de plástico para plastificação 11,5x0,05mmx60mR\$ 48,00

Entrega: imediata

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente

LIVRARIA KAIROS LTDA

02.950.229/0001 121

LIVRARIA KAIROS LTDA

PRAÇA SÃO PEDRO - 1232
12468-000 - QUEDAS DO IGUAÇU PR



CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

16

INFORMAÇÃO

Do: DEPTO. DE CONTABILIDADE

Para: GABINETE DO PRESIDENTE

Data: 25/03/2013

Senhor Presidente:

Em atenção a Vossa solicitação informamos a dotação para aquisição de papel sulfite e bobina de plástico para plastificação, sendo:

Órgão: 01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 01.031.01012-001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Cordialmente,

JAILTON PAULEK
CRC 38.088/O-2



CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000

- QUEDAS DO IGUAÇU

- PARANÁ

17

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2013

MINUTA EDITAL Nº/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ENTIDADE PROMOTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

A **CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado através da Portaria nº 009, de 25 de fevereiro de 2013, torna público que às **do dia ... de** **de 2013**, na sala de Reuniões da Câmara Municipal, situado na Rua Palmeiras, 1254, Centro de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO** para aquisição do objeto constante no **Item 1** do presente Edital. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n. 027, de 04 de fevereiro de 2011, na Resolução nº 005, de 09 de novembro de 2010 e demais legislações pertinentes, e ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

1 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de papel sulfite e plástico para plastificação, em conformidade com as especificações contidas no **Termo de Referência - ANEXO I**, e demais condições seguintes.

2 DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1 Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade até a data de 31 de dezembro de 2013, os quais deverão ser entregues no prazo máximo de até 2 (dois) dias corridos, contados a partir da data de emissão da autorização de entrega a ser emitida pelo Setor de Compras, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, sem que haja qualquer custo e/ou adicional para a solicitante.

2.2 O prazo de entrega poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

2.3 O produto deverá ser entregue junto a Sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Palmeiras, 1254, centro de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, onde será verificado o produto ofertado, reservando-se a Câmara Municipal o direito de recusar o produto em desacordo com o pedido.

3 DA ABERTURA

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada no dia ... de de às, na **Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu**, no endereço acima mencionado, de acordo com a legislação explicitada no preâmbulo deste Edital.

4 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão às interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2 Não poderão participar da presente licitação as interessadas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação, declaradas inidôneas, impedidas de licitar ou contratar com o Poder Público.

4.3 Poderão participar da presente licitação as interessadas que estiverem cadastradas ou não em qualquer órgão público onde constem regularidade jurídica, técnica, econômica-financeira e fiscal, ou as interessadas que apresentarem no envelope de habilitação todos os documentos exigidos para a habilitação.

5 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do



CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

18

Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

5.3 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Cada licitante deverá apresentar ao Pregoeiro um conjunto de documentos composto por três elementos:

- a) Declaração do cumprimento dos requisitos de habilitação;
- b) Envelope contendo a Proposta de Preços;
- c) Envelope contendo os Documentos de Habilitação.

6.2 A declaração referida na alínea "a" do item anterior, a ser apresentada em separado, deverá atestar que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002. Para esse fim, poderá a licitante utilizar-se do **modelo constante do ANEXO V**.

6.3 O envelope contendo a Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope fechado e identificado com o nome e CNPJ da licitante, o número e o objeto da licitação e o título do conteúdo, na forma abaixo.

Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU – PR. PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2013 LICITANTE: CNPJ:

6.4 O envelope contendo os Documentos de Habilitação deverá ser entregue em envelope fechado e identificado com o nome e CNPJ da licitante, o número e o objeto da licitação e o título do conteúdo, na forma abaixo.

Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU – PR. PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2013 LICITANTE: CNPJ:

6.5 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados observando-se um dos seguintes requisitos, sendo que sua inobservância gerará a desqualificação da proponente:

- a) por cópia com o original;
- b) por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor público da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná;
- c) pela juntada da publicação original em órgão da imprensa oficial onde tenham sido publicados.

6.6 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

6.7 O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

6.8 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de cópias em fac-símile.

Agelina ...



CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000

- QUEDAS DO IGUAÇU

- PARANÁ

7 DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1)

7.1 O envelope "**Proposta de Preço**" deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser apresentada em uma via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, através de formulário próprio, devendo suas folhas ser rubricadas e a última assinada por quem de direito, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas;
- b) Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail);
- c) Informar as características do produto proposto;
- d) Apresentar o preço proposto;
- e) Os preços propostos serão completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, entrega, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta;
- f) Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de abertura do pregão, sendo que se não houver indicação de prazo será considerado como tal o prazo de 60 (sessenta) dias correntes.

7.2 Os preços propostos por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.3 A **Proposta de Preço** será considerada completa abrangendo todos os custos com produtos necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso e eventual substituição de unidades defeituosas durante o prazo do processo.

7.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório, inclusive quanto ao valor máximo por lote previsto no Termo de Referência.

7.5 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

7.6 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

7.7 Verificado e confirmado ser o licitante titular do menor lance empresa de médio ou grande porte, e existir microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte que tenha(m) sido classificada(s) com valor de lance até 5% (cinco por cento) acima do menor lance, será aberta a oportunidade para que a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada formule lance melhor e, no caso de recusa ou impossibilidade, proceder-se-á de igual forma com as demais microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas sucessivamente (Art. 45, da Lei Complementar nº 123/2006).

7.8 Em caso de ocorrência de participação de licitante que tenha a condição de microempresa ou de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, mediante apresentação de declaração da proponente, serão adotados os seguintes procedimentos:

7.9 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

Atchilip

19



CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000

QUEDAS DO IGUAÇU

PARANÁ

20

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

8.1 O envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante do **ANEXO III** deste Edital, assinado por quem de direito;
- b) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo constante do **ANEXO IV** deste Edital, assinada por quem de direito;

8.2 As licitantes cadastradas ou não em outros órgãos públicos, além de atender ao **item 8.1**, deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de Documentos de eleição de seus administradores, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.3 A proponente será desqualificada caso da não apresentação dos documentos pertinentes.

9 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

9.1 Antes do início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

9.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

9.3 Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identidade;
- b) Documento comprobatório da representação.

9.4 No caso de representação por procuração, o mandato deverá ser passado, preferencialmente, por instrumento público. Sendo particular, o instrumento de procuração deverá conter a assinatura de seu outorgante reconhecida em cartório e ser acompanhado de cópia do ato de investidura do outorgante com poderes para tal. Em ambos os casos, o mandato deverá conter expressamente outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

9.5 No caso de representação por sócio ou diretor da empresa, deverão ser apresentados documentos que comprovem a capacidade de representação (contrato social, estatutos, ata de eleição do dirigente ou documentos equivalentes), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

9.6 Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro antes do início da sessão. Havendo cópias, estas deverão estar autenticadas por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor público, à vista dos originais.

9.7 A não-apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a intervenção da licitante no certame, especialmente quanto à oferta de lances e à interposição de recursos, limitando-se a sua participação à proposta escrita.

9.8 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

9.9 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

10 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1 No dia, hora e local designado no preâmbulo deste Edital, na presença dos representantes das licitantes e das demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá a **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação** e, em envelopes distintos, devidamente fechados, a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação**, registrando em ata a presença dos participantes.

10.2 A licitante que não apresentar a declaração referida no item anterior estará impedida de prosseguir no certame.

10.3 Após recebidos os documentos pelo Pregoeiro e dado início à abertura dos envelopes, não mais serão admitidas novas licitantes no certame.

10.4 Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços, que serão conferidas quanto à sua conformidade e, em seguida, rubricadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

10.5 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

11 DO JULGAMENTO

11.1 O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos e obedecerá ao critério do **Menor Preço Global por Lote**.

11.2 A primeira etapa, denominada **Classificação de Preços**, compreenderá a ordenação das propostas das licitantes, classificação das propostas por valor. As propostas classificadas poderão formular lances verbais seguindo a sua ordem de classificação, recebimento dos lances verbais, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada quanto ao objeto e valor.

11.3 A segunda etapa, denominada **Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação**, compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital, bem como a verificação, por meio de consulta "on-line", se necessário. A etapa se conclui com a declaração da licitante vencedora e a adjudicação do objeto em disputa.

12 DA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

12.1 Serão abertos os envelopes "**Proposta de Preço**" de todas as licitantes.

12.2 O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

12.3 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

12.4 O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais. No cálculo do limite previsto neste item, o valor da proposta válida de menor preço, serão desprezados os algarismos a partir da terceira casa decimal.

12.5 Quando não houver, pelo menos, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000

QUEDAS DO IGUAÇU

PARANÁ

22

12.6 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

12.7 O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas para os lances verbais, a apresentar, individualmente, seus lances, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente de valor.

12.8 Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

12.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

12.10 Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

12.11 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.12 Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

12.13 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

12.14 Nas situações previstas nos **itens 12.11 e 12.12** o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.

12.15 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes do **item 22.1**, deste Edital.

12.16 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos itens condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.17 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

13 DA ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO

13.1 Cumpridos os procedimentos previstos na Etapa de Classificação de Preços, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

13.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

13.3 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora e, não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, então, adjudicar-lhe-á o objeto do certame.

13.4 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame pelo Pregoeiro, caso não haja a interposição de recurso.

13.5 Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os eventuais recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados das licitantes presentes à sessão.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000

- QUEDAS DO IGUAÇU

- PARANÁ

23

13.6 Os envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação serão mantidos em poder da Administração pelos prazos legais de arquivamento em autos devidamente instruídos.

13.7 Ao final da etapa competitiva de cada item ou ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, poderá ser feita pelo Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora do certame. Após encerrada a reunião, o processo, devidamente instruído, será encaminhado a autoridade competente, para homologação e contratação.

14 DOS RECURSOS

14.1 Após declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá se manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.

14.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no departamento de compras da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu-Paraná.

14.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação e determinará a contratação com a adjudicatária.

15 DO TERMO ESPECÍFICO DE CONTRATO E DA GARANTIA

15.1 Será firmado contrato com o licitante vencedor que terá suas cláusulas e condições reguladas pela lei nº 8.666/93 e 10.520 de 17/07/2002, rescindindo-se automaticamente após o prazo estipulado ou podendo ser alterado em suas cláusulas através de Termo Aditivo.

15.2 A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

15.3 O prazo de entrega poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

15.4 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da contratação, ou recusar-se injustificadamente em firmar o instrumento de contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, conforme for o caso, será convocada outra licitante para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação nas mesmas condições da primeira colocada e demais dispositivos deste edital, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16 DO PREÇO

16.1 O preço será o ofertado pela licitante declarada vencedora do certame, em que apresentar o menor preço global por lote.

17 DO REAJUSTAMENTO

17.1 Os preços serão fixos e irremovíveis.

18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão a conta de recursos financeiros provenientes do orçamento da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná e correrá por conta da seguinte Classificação Funcional Programática: 01.031.01012-001 – Atividades do Legislativo Municipal - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal.

19 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO PAGAMENTO

19.1 O recebimento do objeto da licitação se dará conforme o disposto no artigo 73º, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

Agência



CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

19.2 A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

19.3 O recebimento definitivo do item contratado se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação, bem como verificação da qualidade e desempenho do item apresentado conforme mencionado em edital.

19.4 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de entrega do produto, a ser efetuado através de depósito bancário em conta corrente em nome da **PROPONENTE**, desde que estejam entregues e devidamente aceitos pelo setor solicitante, mediante o fornecimento de Nota Fiscal correspondente em nome da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná e que esteja acompanhado das CND's do FGTS e INSS em plena validade na data de emissão das respectivas notas fiscais.

19.5 O recebimento não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito desempenho dos itens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização.

19.6 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria **CONTRATADA**, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, na proposta de preço, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

20 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1 São obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- b) Efetuar a transição dos pagamentos à **CONTRATADA**;
- c) Aplicar à **CONTRATADA** as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

20.2 São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Entregar o objeto da presente licitação dentro do prazo, respeitadas as quantidades, especificações e endereço contidos no **ANEXO I**;
- b) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo de frete na entrega;
- c) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da **CONTRATANTE**, inerentes ao objeto da contratação;
- d) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

21 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

21.1 O recebimento do objeto será acompanhado e fiscalizado por um representante do Setor solicitante.

21.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração Municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

21.3 A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar o item entregue que não esteja em conformidade com os termos deste edital.

21.4 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**.

22 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:



CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000

- QUEDAS DO IGUAÇU

- PARANÁ

25

I) Advertência;

II) Multas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela **CONTRATANTE**:

- a) De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;
- b) De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;
- c) De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;
- d) De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 15 (quinze) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.

III) Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até dois anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

22.2 No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

22.3 Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a **CONTRATADA** fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da **CONTRATADA**, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.

22.4 As sanções previstas nos **incisos I e III do item 22.1** poderão ser aplicadas juntamente com as multas do **inciso II do mesmo item**, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem o comprometimento da segurança da contratação.

23.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

23.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

23.5 A autoridade competente poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

Adelino



CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

23.6 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23.7 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

23.8 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

23.9 Este Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta, na Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no horário normal de expediente. Demais informações ou esclarecimentos relativos ao presente Edital serão objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, até 1 (um) dia anterior à data da abertura da licitação, e serão respondidas, igualmente por escrito, a ser encaminhado a todos os interessados que registrarem a obtenção do Edital.

23.10 Os casos imprevisíveis serão resolvidos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e autoridade competente e setor jurídico da Câmara.

23.11 Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Formulário para apresentação da Proposta de Preços;
- Anexo III - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- Anexo IV - Declaração de Não-Utilização de Trabalho de Menor;
- Anexo V - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- Anexo VI - Minuta do Contrato.

Quedas do Iguaçu, ... de de 2013.


ADELINO ALVES DE LIMA
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

27

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL .../2013

1 - INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

A elaboração deste Termo de Referência está sendo feito de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, publicado no DOU de 09.08.2000.

2 – ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS

A licitação tem por objeto a aquisição de papel sulfite e plástico para plastificação, em conformidade com as especificações constantes no presente termo e demais condições constantes no **Pregão Presencial nº/2013** e seus anexos, sendo:

LOTE	OBJETO	Valor máximo global por lote
01	Fornecimento de 200 (duzentas) caixas de papel sulfite branco 210x297mm 75g/m2 cx com 5000 folhas.	23.000,00
02	Fornecimento de 100 (cem) Rolos de bobina de plástico para plastificação tamanho 11,5x0,05mm, rolo com 60 metros	4.800,00

3 - CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

Os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da empresa vencedora.

Quedas do Iguaçu, de de 2013.

Adelino Alves de Lima

ADELINO ALVES DE LIMA

Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

28

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A
Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu – Pr.
PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa(s) Senhoria(s), nossa proposta de preço para fornecimento do objeto abaixo discriminado, em conformidade com o constante no **Termo de Referência - Anexo I** e demais documentos integrantes do **Pregão Presencial nº/2013**.

1 - IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ/MF:	INSC. ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	FONE/FAX:	
NOME P/ CONTRATO:	E-MAIL:	
BANCO:	AGÊNCIA:	Nº CONTA CORRENTE:

2 – OBJETO E PREÇO PROPOSTO

2.1. - Deverá ser cotado o preço, acompanhado da descrição, de acordo com as descrições mínimas constantes no **Termo de Referência - Anexo I do Edital**.

Lote nº	Qtde.	Descrição Completa do Objeto Proposto	Valor Un.	Valor total
01	...	(Especificar.....)		

2.2. – Valor da Proposta R\$(.....).

2.3. – No preço proposto acima, já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

3 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Prazo de Entrega:	02 (dois) dias contados a partir da data de emissão da autorização de entrega emitida pelo licitador.
Validade da Proposta:	60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão

4 - LOCAL DE ENTREGA: Sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Palmeiras, 1254, centro de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

29

5 - DECLARAÇÃO

5.1. - Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

..... de de 2013.

Assinatura

Nome:

Rg:

CPF:

Cargo:

Agência



CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

30

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2013

....., inscrita no CNPJ sob nº
....., sediada na Rua nº, Bairro
....., na cidade de, estado, declara, sob as
penas da Lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da
Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à **CONTRATANTE** os fatos supervenientes
impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32, § 2º, da Lei
8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de de

Licitante:
Rep. Legal
RG:
Cargo:



CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000

- QUEDAS DO IGUAÇU

- PARANÁ

32

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO-UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013

....., inscrita no CNPJ sob nº
....., sediada na Rua nº, Bairro
....., na cidade de, estado, declara, sob as
penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no
inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito)
anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando
qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do
contrato, acarretará a sua rescisão.

..... de de

Licitante:
Rep. Legal
RG:
Cargo:

Adelina



CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

32

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013

....., inscrita no CNPJ sob nº
....., sediada na Rua nº, Bairro
....., na cidade de, estado, declara, para fins
de participação no **Pregão Presencial nº/2013**, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os
requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520,
de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de de

Licitante:
Rep. Legal
RG:
Cargo:

Adelino



CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

33

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº/2013

Pregão Presencial nº/2013 de/.../2013.

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná** e a Empresa

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.545.843/0001-36, com sede à Rua Palmeiras, 1254, centro, Cep: 85.460-000, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Srº **Osny Soares da Silva**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Rg. nº 3.984.470-2/SSP-PR e do CPF/MF sob nº 512.653.469-68, residente e domiciliado neste Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná;

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na, Cep:, Município de, Estado, neste ato devidamente representada por seu representante legal,, portador da Cédula de Identidade sob Rg nº e do CPF/MF sob nº, residente e domiciliado na, Cep:, Município de, Estado, estando as partes sujeitas às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento em decorrência da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº/2013**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de papel sulfite e plástico para plastificação, em conformidade com as especificações constantes na proposta e características técnicas apresentadas pela **CONTRATADA**, no **Termo de Referência – ANEXO I**, e demais exigências constantes no **Pregão Presencial nº/2013** e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA

Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **Pregão Presencial nº .../2013**, juntamente com seus anexos, documentação e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de R\$ (.....), pelo fornecimento do objeto constante na **Cláusula Primeira**, licitado de acordo com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Único - No valor acima, estão incluídos todas as despesas com frete/transporte/entrega, mão-de-obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, equipamentos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

34

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de entrega do produto, a ser efetuado através de depósito bancário em conta corrente em nome da **PROPONENTE**, desde que estejam entregues e devidamente aceitos pelo setor solicitante, mediante o fornecimento de Nota Fiscal correspondente em nome da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná e que esteja acompanhado das CND's do FGTS e INSS em plena validade na data de emissão das respectivas notas fiscais.

Parágrafo Primeiro - A fatura deverá ser apresentada pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

Parágrafo Segundo - Nenhum pagamento efetuado pela **CONTRATANTE** isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento do objeto contratado.

Parágrafo Terceiro - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao **CONTRATANTE**, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**, para o saneamento da irregularidade.

Parágrafo Quarto - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

Parágrafo Quinto - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente na Sede da **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato, correrão a conta de recursos financeiros provenientes do orçamento da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná e correrá por conta da seguinte Classificação Funcional Programática: 01.031.01012-001 – Atividades do Legislativo Municipal - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RETIRADA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade até a data de 31 de dezembro de 2013, sendo que o produto deverá ser entregue no prazo máximo de até 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data de emissão da autorização de entrega a ser emitida pelo Setor de Compras, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, sem que haja qualquer custo e/ou adicional para a solicitante.

Parágrafo Primeiro - O prazo de entrega poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

Parágrafo Segundo - O produto quando solicitado deverá ser entregue junto a Sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Palmeiras, 1254, centro de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, onde será verificado o produto ofertado, reservando-se a Câmara o direito de recusar o produto em desacordo com o pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

O presente contrato rege-se pelos preceitos do direito público, aplicando-se, subsidiariamente os princípios gerais dos contratos e as disposições de direito privado, contidos na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

São obrigações da **CONTRATANTE**:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- Efetuar a transição dos pagamentos à **CONTRATADA**;
- Aplicar à **CONTRATADA** as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

São obrigações da **CONTRATADA**:

- Entregar o objeto da presente licitação dentro do prazo, respeitadas as quantidades, especificações e endereço contidos no **ANEXO I**;
- Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo de frete na entrega;
- Atender prontamente quaisquer exigências do representante da **CONTRATANTE**, inerentes ao objeto da contratação;
- Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;
- De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;
- De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;
- De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 15 (quinze) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.
- Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até dois anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos indicados nos arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

36

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial, a **CONTRATANTE**, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 inciso I e II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, em cumprimento ao disposto no art. 61, § único, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Quedas do Iguaçu, de de 2013.

Presidente da Câmara
Contratante

Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Agênia ...



CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

37

PARECER JURÍDICO

Da: ASSESSORIA JURÍDICA
Para: GABINETE DO PRESIDENTE
Data: 28/03/2013

Senhor Presidente:

A apreciação deste Setor Jurídico refere-se ao processo administrativo referente à aquisição de papel sulfite e bobina de plástico para plastificação.

Após detida análise da minuta do instrumento convocatório, constata-se que o mesmo preenche os requisitos legais ditados pela Lei Federal n. 8.666/93 e 10.520/2002.

É o Parecer,

ELIZABETE GRAEBIN

Advogada

OAB/PR N° 021.580



CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000

QUEDAS DO IGUAÇU

PARANÁ

38

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2013

EDITAL Nº 002/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ENTIDADE PROMOTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

A **CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado através da Portaria nº 009, de 25 de fevereiro de 2013, torna público que às **10h30min do dia 18 de abril de 2013**, na sala de Reuniões da Câmara Municipal, situado na Rua Palmeiras, 1254, Centro de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO** para aquisição do objeto constante no **Item 1** do presente Edital. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n. 027, de 04 de fevereiro de 2011, na Resolução nº 005, de 09 de novembro de 2010 e demais legislações pertinentes, e ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

1 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de papel sulfite e plástico para plastificação, em conformidade com as especificações contidas no **Termo de Referência - ANEXO I**, e demais condições seguintes.

2 DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1 Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade até a data de 31 de dezembro de 2013, os quais deverão ser entregues no prazo máximo de até 2 (dois) dias corridos, contados a partir da data de emissão da autorização de entrega a ser emitida pelo Setor de Compras, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, sem que haja qualquer custo e/ou adicional para a solicitante.

2.2 O prazo de entrega poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

2.3 O produto deverá ser entregue junto a Sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Palmeiras, 1254, centro de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, onde será verificado o produto ofertado, reservando-se a Câmara Municipal o direito de recusar o produto em desacordo com o pedido.

3 DA ABERTURA

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada no dia **18 de abril de 2013 às 10h30min**, na **Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu**, no endereço acima mencionado, de acordo com a legislação explicitada no preâmbulo deste Edital.

4 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão às interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2 Não poderão participar da presente licitação as interessadas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação, declaradas inidôneas, impedidas de licitar ou contratar com o Poder Público.

4.3 Poderão participar da presente licitação as interessadas que estiverem cadastradas ou não em qualquer órgão público onde constem regularidade jurídica, técnica, econômica-financeira e fiscal, ou as interessadas que apresentarem no envelope de habilitação todos os documentos exigidos para a habilitação.

5 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000

QUEDAS DO IGUAÇU

PARANÁ

39

5.3 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Cada licitante deverá apresentar ao Pregoeiro um conjunto de documentos composto por três elementos:

- a) Declaração do cumprimento dos requisitos de habilitação;
- b) Envelope contendo a Proposta de Preços;
- c) Envelope contendo os Documentos de Habilitação.

6.2 A declaração referida na alínea "a" do item anterior, a ser apresentada em separado, deverá atestar que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002. Para esse fim, poderá a licitante utilizar-se do **modelo constante do ANEXO V**.

6.3 O envelope contendo a Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope fechado e identificado com o nome e CNPJ da licitante, o número e o objeto da licitação e o título do conteúdo, na forma abaixo.

Envelope nº 1 — PROPOSTA DE PREÇOS
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU – PR. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013 LICITANTE: CNPJ:

6.4 O envelope contendo os Documentos de Habilitação deverá ser entregue em envelope fechado e identificado com o nome e CNPJ da licitante, o número e o objeto da licitação e o título do conteúdo, na forma abaixo.

Envelope nº 2 — DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU – PR. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013 LICITANTE: CNPJ:

6.5 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados observando-se um dos seguintes requisitos, sendo que sua inobservância gerará a desqualificação da proponente:

- a) por cópia com o original;
- b) por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor público da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná;
- c) pela juntada da publicação original em órgão da imprensa oficial onde tenham sido publicados.

6.6 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

6.7 O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

6.8 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de cópias em fac-símile.

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000

- QUEDAS DO IGUAÇU

- PARANÁ

40

7 DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1)

7.1 O envelope "**Proposta de Preço**" deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser apresentada em uma via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, através de formulário próprio, devendo suas folhas ser rubricadas e a última assinada por quem de direito, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas;
- b) Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail);
- c) Informar as características do produto proposto;
- d) Apresentar o preço proposto;
- e) Os preços propostos serão completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, entrega, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta;
- f) Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de abertura do pregão, sendo que se não houver indicação de prazo será considerado como tal o prazo de 60 (sessenta) dias correntes.

7.2 Os preços propostos por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.3 A **Proposta de Preço** será considerada completa abrangendo todos os custos com produtos necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso e eventual substituição de unidades defeituosas durante o prazo do processo.

7.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório, inclusive quanto ao valor máximo por lote previsto no Termo de Referência.

7.5 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

7.6 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

7.7 Verificado e confirmado ser o licitante titular do menor lance empresa de médio ou grande porte, e existir microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte que tenha(m) sido classificada(s) com valor de lance até 5% (cinco por cento) acima do menor lance, será aberta a oportunidade para que a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada formule lance melhor e, no caso de recusa ou impossibilidade, proceder-se-á de igual forma com as demais microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas sucessivamente (Art. 45, da Lei Complementar nº 123/2006).

7.8 Em caso de ocorrência de participação de licitante que tenha a condição de microempresa ou de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, mediante apresentação de declaração da proponente, serão adotados os seguintes procedimentos:

7.9 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

8.1 O envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter:

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

42

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante do **ANEXO III** deste Edital, assinado por quem de direito;
- b) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo constante do **ANEXO IV** deste Edital, assinada por quem de direito;

8.2 As licitantes cadastradas ou não em outros órgãos públicos, além de atender ao **item 8.1**, deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de Documentos de eleição de seus administradores, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.3 A proponente será desqualificada caso da não apresentação dos documentos pertinentes.

9 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

9.1 Antes do início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

9.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

9.3 Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identidade;
- b) Documento comprobatório da representação.

9.4 No caso de representação por procuração, o mandato deverá ser passado, preferencialmente, por instrumento público. Sendo particular, o instrumento de procuração deverá conter a assinatura de seu outorgante reconhecida em cartório e ser acompanhado de cópia do ato de investidura do outorgante com poderes para tal. Em ambos os casos, o mandato deverá conter expressamente outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

9.5 No caso de representação por sócio ou diretor da empresa, deverão ser apresentados documentos que comprovem a capacidade de representação (contrato social, estatutos, ata de eleição do dirigente ou documentos equivalentes), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

9.6 Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro antes do início da sessão. Havendo cópias, estas deverão estar autenticadas por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor público, à vista dos originais.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000

- QUEDAS DO IGUAÇU

- PARANÁ

42

9.7 A não-apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a intervenção da licitante no certame, especialmente quanto à oferta de lances e à interposição de recursos, limitando-se a sua participação à proposta escrita.

9.8 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

9.9 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

10 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1 No dia, hora e local designado no preâmbulo deste Edital, na presença dos representantes das licitantes e das demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá a **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação** e, em envelopes distintos, devidamente fechados, a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação**, registrando em ata a presença dos participantes.

10.2 A licitante que não apresentar a declaração referida no item anterior estará impedida de prosseguir no certame.

10.3 Após recebidos os documentos pelo Pregoeiro e dado início à abertura dos envelopes, não mais serão admitidas novas licitantes no certame.

10.4 Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços, que serão conferidas quanto à sua conformidade e, em seguida, rubricadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

10.5 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

11 DO JULGAMENTO

11.1 O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos e obedecerá ao critério do **Menor Preço Global por Lote**.

11.2 A primeira etapa, denominada **Classificação de Preços**, compreenderá a ordenação das propostas das licitantes, classificação das propostas por valor. As propostas classificadas poderão formular lances verbais seguindo a sua ordem de classificação, recebimento dos lances verbais, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada quanto ao objeto e valor.

11.3 A segunda etapa, denominada **Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação**, compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital, bem como a verificação, por meio de consulta "on-line", se necessário. A etapa se conclui com a declaração da licitante vencedora e a adjudicação do objeto em disputa.

12 DA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

12.1 Serão abertos os envelopes "**Proposta de Preço**" de todas as licitantes.

12.2 O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

12.3 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

12.4 O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais. No cálculo do limite previsto neste item, o valor da proposta válida de menor preço, serão desprezados os algarismos a partir da terceira casa decimal.

12.5 Quando não houver, pelo menos, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

12.6 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000

- QUEDAS DO IGUAÇU

- PARANÁ

43

12.7 O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas para os lances verbais, a apresentar, individualmente, seus lances, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente de valor.

12.8 Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

12.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

12.10 Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

12.11 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.12 Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

12.13 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

12.14 Nas situações previstas nos **itens 12.11 e 12.12** o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.

12.15 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes do **item 22.1**, deste Edital.

12.16 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos itens condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.17 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

13 DA ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO

13.1 Cumpridos os procedimentos previstos na Etapa de Classificação de Preços, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

13.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

13.3 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora e, não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, então, adjudicar-lhe-á o objeto do certame.

13.4 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame pelo Pregoeiro, caso não haja a interposição de recurso.

13.5 Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os eventuais recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados das licitantes presentes à sessão.

13.6 Os envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação serão mantidos em poder da Administração pelos prazos legais de arquivamento em autos devidamente instruídos.

Adenir...



CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000

- QUEDAS DO IGUAÇU

- PARANÁ

44

13.7 Ao final da etapa competitiva de cada item ou ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, poderá ser feita pelo Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora do certame. Após encerrada a reunião, o processo, devidamente instruído, será encaminhado a autoridade competente, para homologação e contratação.

14 DOS RECURSOS

14.1 Após declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá se manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.

14.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no departamento de compras da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu-Paraná.

14.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação e determinará a contratação com a adjudicatária.

15 DO TERMO ESPECÍFICO DE CONTRATO E DA GARANTIA

15.1 Será firmado contrato com o licitante vencedor que terá suas cláusulas e condições reguladas pela lei nº 8.666/93 e 10.520 de 17/07/2002, rescindindo-se automaticamente após o prazo estipulado ou podendo ser alterado em suas cláusulas através de Termo Aditivo.

15.2 A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

15.3 O prazo de entrega poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

15.4 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da contratação, ou recusar-se injustificadamente em firmar o instrumento de contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, conforme for o caso, será convocada outra licitante para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação nas mesmas condições da primeira colocada e demais dispositivos deste edital, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16 DO PREÇO

16.1 O preço será o ofertado pela licitante declarada vencedora do certame, em que apresentar o menor preço global por lote.

17 DO REAJUSTAMENTO

17.1 Os preços serão fixos e irreeajustáveis.

18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão a conta de recursos financeiros provenientes do orçamento da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná e correrá por conta da seguinte Classificação Funcional Programática: 01.031.01012-001 – Atividades do Legislativo Municipal - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal.

19 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO PAGAMENTO

19.1 O recebimento do objeto da licitação se dará conforme o disposto no artigo 73º, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

19.2 A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

Adelino...



CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000

- QUEDAS DO IGUAÇU

- PARANÁ

45

19.3 O recebimento definitivo do item contratado se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação, bem como verificação da qualidade e desempenho do item apresentado conforme mencionado em edital.

19.4 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de entrega do produto, a ser efetuado através de depósito bancário em conta corrente em nome da **PROPONENTE**, desde que estejam entregues e devidamente aceitos pelo setor solicitante, mediante o fornecimento de Nota Fiscal correspondente em nome da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná e que esteja acompanhado das CND's do FGTS e INSS em plena validade na data de emissão das respectivas notas fiscais.

19.5 O recebimento não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito desempenho dos itens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização.

19.6 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria **CONTRATADA**, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, na proposta de preço, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

20 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1 São obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- b) Efetuar a transição dos pagamentos à **CONTRATADA**;
- c) Aplicar à **CONTRATADA** as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

20.2 São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Entregar o objeto da presente licitação dentro do prazo, respeitadas as quantidades, especificações e endereço contidos no **ANEXO I**;
- b) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo de frete na entrega;
- c) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da **CONTRATANTE**, inerentes ao objeto da contratação;
- d) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

21 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

21.1 O recebimento do objeto será acompanhado e fiscalizado por um representante do Setor solicitante.

21.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração Municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

21.3 A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar o item entregue que não esteja em conformidade com os termos deste edital.

21.4 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**.

22 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

- I) Advertência;



CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000

- QUEDAS DO IGUAÇU

- PARANÁ

46

II) Multas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela CONTRATANTE:

- a) De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;
- b) De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;
- c) De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;
- d) De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 15 (quinze) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.

III) Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até dois anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

22.2 No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

22.3 Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a **CONTRATADA** fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da **CONTRATADA**, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.

22.4 As sanções previstas nos **incisos I e III do item 22.1** poderão ser aplicadas juntamente com as multas do **inciso II do mesmo item**, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem o comprometimento da segurança da contratação.

23.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

23.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

23.5 A autoridade competente poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.6 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

47

23.7 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

23.8 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

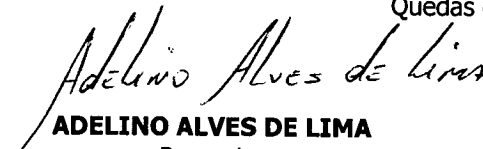
23.9 Este Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta, na Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no horário normal de expediente. Demais informações ou esclarecimentos relativos ao presente Edital serão objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, até 1 (um) dia anterior à data da abertura da licitação, e serão respondidas, igualmente por escrito, a ser encaminhado a todos os interessados que registrarem a obtenção do Edital.

23.10 Os casos imprevisíveis serão resolvidos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e autoridade competente e setor jurídico da Câmara.

23.11 Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Formulário para apresentação da Proposta de Preços;
- Anexo III - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- Anexo IV - Declaração de Não-Utilização de Trabalho de Menor;
- Anexo V - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- Anexo VI - Minuta do Contrato.

Quedas do Iguaçu, 02 de abril de 2013.


ADELINO ALVES DE LIMA
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

48

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL 002/2013

1 - INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

A elaboração deste Termo de Referência está sendo feito de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, publicado no DOU de 09.08.2000.

2 – ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS

A licitação tem por objeto a aquisição de papel sulfite e plástico para plastificação, em conformidade com as especificações constantes no presente termo e demais condições constantes no **Pregão Presencial nº 002/2013** e seus anexos, sendo:

LOTE	OBJETO	Valor máximo global por lote
01	Fornecimento de 200 (duzentas) caixas de papel sulfite branco 210x297mm 75g/m2 cx com 5000 folhas.	23.000,00
02	Fornecimento de 100 (cem) Rolos de bobina de plástico para plastificação tamanho 11,5x0,05mm, rolo com 60 metros	4.800,00

3 - CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

Os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da empresa vencedora.

Quedas do Iguaçu, 02 de abril de 2013.

ADELINO ALVES DE LIMA
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000

QUEDAS DO IGUAÇU

PARANÁ

49

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A
Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu – Pr.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa(s) Senhoria(s), nossa proposta de preço para fornecimento do objeto abaixo discriminado, em conformidade com o constante no **Termo de Referência - Anexo I** e demais documentos integrantes do **Pregão Presencial nº 002/2013**.

1 - IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ/MF:	INSC. ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	FONE/FAX:	
NOME P/ CONTRATO:	E-MAIL:	
BANCO:	AGÊNCIA:	Nº CONTA CORRENTE:

2 – OBJETO E PREÇO PROPOSTO

2.1. - Deverá ser cotado o preço, acompanhado da descrição, de acordo com as descrições mínimas constantes no **Termo de Referência - Anexo I do Edital**.

Lote nº	Qtde.	Descrição Completa do Objeto Proposto	Valor Un.	Valor total
01	...	(Especificar.....)		

2.2. – Valor da Proposta R\$(.....).

2.3. – No preço proposto acima, já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

3 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Prazo de Entrega:	02 (dois) dias contados a partir da data de emissão da autorização de entrega emitida pelo licitador.
Validade da Proposta:	60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão

4 - LOCAL DE ENTREGA: Sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Palmeiras, 1254, centro de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

50

5 - DECLARAÇÃO

5.1. - Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

....., de de 2013.

Assinatura

Nome:

Rg:

CPF:

Cargo:



CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

51

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

....., inscrita no CNPJ sob nº
....., sediada na Rua nº, Bairro
....., na cidade de, estado, declara, sob as
penas da Lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da
Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à **CONTRATANTE** os fatos supervenientes
impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32, § 2º, da Lei
8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de de

Licitante:
Rep. Legal
RG:
Cargo:



CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

52

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO-UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

....., inscrita no CNPJ sob nº
....., sediada na Rua nº, Bairro
....., na cidade de, estado, declara, sob as
penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no
inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito)
anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando
qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do
contrato, acarretará a sua rescisão.

..... de de

Licitante:
Rep. Legal
RG:
Cargo:



CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

53

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

....., inscrita no CNPJ sob nº
....., sediada na Rua nº, Bairro
....., na cidade de, estado, declara, para fins
de participação no **Pregão Presencial nº 002/2013**, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os
requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520,
de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., de de

Licitante:
Rep. Legal
RG:
Cargo:



CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000

- QUEDAS DO IGUAÇU

- PARANÁ

54

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº/2013

Pregão Presencial nº/2013 de ../.../2013.

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná** e a Empresa

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.545.843/0001-36, com sede à Rua Palmeiras, 1254, centro, Cep: 85.460-000, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Srº **Osny Soares da Silva**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Rg. nº 3.984.470-2/SSP-PR e do CPF/MF sob nº 512.653.469-68, residente e domiciliado neste Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná;

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na, Cep:, Município de, Estado, neste ato devidamente representada por seu representante legal,, portador da Cédula de Identidade sob Rg nº e do CPF/MF sob nº, residente e domiciliado na, Cep:, Município de, Estado, estando as partes sujeitas às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento em decorrência da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 003/2012**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de papel sulfite e plástico para plastificação, em conformidade com as especificações constantes na proposta e características técnicas apresentadas pela **CONTRATADA**, no **Termo de Referência – ANEXO I**, e demais exigências constantes no **Pregão Presencial nº 002/2013** e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA

Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **Pregão Presencial nº 002/2013**, juntamente com seus anexos, documentação e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de R\$ (.....), pelo fornecimento do objeto constante na **Cláusula Primeira**, licitado de acordo com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Único - No valor acima, estão incluídos todas as despesas com frete/transporte/entrega, mão-de-obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, equipamentos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000

QUEDAS DO IGUAÇU

PARANÁ

SS

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de entrega do produto, a ser efetuado através de depósito bancário em conta corrente em nome da **PROPONENTE**, desde que estejam entregues e devidamente aceitos pelo setor solicitante, mediante o fornecimento de Nota Fiscal correspondente em nome da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná e que esteja acompanhado das CND's do FGTS e INSS em plena validade na data de emissão das respectivas notas fiscais.

Parágrafo Primeiro - A fatura deverá ser apresentada pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

Parágrafo Segundo - Nenhum pagamento efetuado pela **CONTRATANTE** isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento do objeto contratado.

Parágrafo Terceiro - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao **CONTRATANTE**, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**, para o saneamento da irregularidade.

Parágrafo Quarto - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

Parágrafo Quinto - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente na Sede da **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato, correrão a conta de recursos financeiros provenientes do orçamento da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná e correrá por conta da seguinte Classificação Funcional Programática: 01.031.01012-001 – Atividades do Legislativo Municipal - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RETIRADA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade até a data de 31 de dezembro de 2013, sendo que o produto deverá ser entregue no prazo máximo de até 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data de emissão da autorização de entrega a ser emitida pelo Setor de Compras, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, sem que haja qualquer custo e/ou adicional para a solicitante.

Parágrafo Primeiro - O prazo de entrega poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

Parágrafo Segundo - O produto quando solicitado deverá ser entregue junto a Sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Palmeiras, 1254, centro de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, onde será verificado o produto ofertado, reservando-se a Câmara o direito de recusar o produto em desacordo com o pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

O presente contrato rege-se pelos preceitos do direito público, aplicando-se, subsidiariamente os princípios gerais dos contratos e as disposições de direito privado, contidos na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

56

São obrigações da **CONTRATANTE**:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- Efetuar a transição dos pagamentos à **CONTRATADA**;
- Aplicar à **CONTRATADA** as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

São obrigações da **CONTRATADA**:

- Entregar o objeto da presente licitação dentro do prazo, respeitadas as quantidades, especificações e endereço contidos no **ANEXO I**;
- Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo de frete na entrega;
- Atender prontamente quaisquer exigências do representante da **CONTRATANTE**, inerentes ao objeto da contratação;
- Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;
- De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;
- De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;
- De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 15 (quinze) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.
- Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até dois anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos indicados nos arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

Agelina



CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

57

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial, a **CONTRATANTE**, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 inciso I e II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, em cumprimento ao disposto no art. 61, § único, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impresas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Quedas do Iguaçu, de de 2013.

Presidente da Câmara
Contratante

Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Adelino

58

CAMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2013

A CAMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial, visando à aquisição de papel sulfite e plástico para plastificação.

Data Abertura: 18/04/2013

Horário: 10h30min

Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida no site www.camaraqi.com.br ou junto a Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Rua Palmeiras, 1254, centro, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone (0xx46) 3532-1172.

Quedas do Iguaçu, 02 de abril de 2013.
Adelino Alves de Lima
ADELINO ALVES DE LIMA
Pregoeiro

59

CISMEPAR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA – CISMEPAR - Extrato do 1º Termo de Apostilamento do Credenciamento 004/12 – Chamamento Público 008/11, firmado pelo Cismepar e JMF SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA - CNPJ/MF: 14.478.731/0001-51. Objeto: Reajustar o valor dos plantões de 12 horas do pronto socorro médico, pediátrico e cirúrgico, pelo índice anual de Janeiro/2013 do IPCA de 6,1543%, passando a ser de R\$ 849,23, e os plantões de 06 horas de internistas das enfermarias da clínica médica e do pronto socorro, a ser de R\$ 424,62, retroativos a 19/01/2013, conforme Cláusula Sexta do Contrato. Signatários: João Ernesto Johnny Lehmann e Marcus Felipe Pinto Guanaes.
R\$ 72,00 - 27107/2013

Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu

CAMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

A CAMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial, visando à aquisição de papel sulfite e plástico para plastificação.

Data Abertura: 18/04/2013

Horário: 10h30min

Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida no site www.camara-ri.com.br ou junto a Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Rua Palmeiras, 1254, centro, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone (0xx46) 3532-1172.

Quedas do Iguaçu, 02 de abril de 2013.

ADELINO ALVES DE LIMA
Pregoeiro

R\$ 68,00 - 27803/2013

Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu

RESOLUÇÃO Nº. 04, de 26 de Março de 2013.

Referenda o Termo de Convênio Nº 002/2013, celebrado pelo Poder Executivo Municipal, com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – Escola Especial Raio de Luz – APAE de São Pedro do Iguaçu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica referendado o Termo de Convênio Nº 002/2013, celebrado pelo Poder Executivo Municipal, com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – Escola Especial Raio de Luz – APAE de São Pedro do Iguaçu, objetivando o repasse de recursos, conforme dispõe a Lei Municipal nº 671/2011, de 22 de dezembro de 2011, para fazer frente às despesas com, atendimento às crianças excepcionais na área de fisioterapia, despesas relativas a gastos com energia elétrica, água e telefone, proteção social especial de pessoas com deficiência no âmbito do Município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 26 de Março de 2013.

FERNANDO LUIZ FRISSE
Presidente da Câmara MunicipalFRANCISCO COELHO PRATES
Primeiro Secretário

R\$ 144,00 - 26984/2013

Câmara Municipal de Sarandi

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI.

AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013-CMS.

Fica SUSPENSO por tempo indeterminado em razão de alterações a serem implementadas no Edital de Tomada de Preços nº 004/2013-CMS, marcado para o dia 05.04.2013, cujo o objeto é a

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP) DIGITAL PÓS-PAGO, COM PREÇO DO MINUTO REDUZIDO PARA LIGAÇÕES CELULAR A CELULAR ENTRE AS LINHAS COOPERATIVAS, TECNOLOGIA DE TRANSMISSÃO: GSM, COM FORNECIMENTO DE 17 (DEZESSETE) CHIPS COM SISTEMA COMPATÍVEIS COM OS MAIS ATUALIZADOS MODELOS DE APARELHOS CELULAR E A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO LONGA DISTÂNCIA – LDN, INTRA E INTER-REGIONAL, FAIXAS VC2 E VC3, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI.

Para maiores informações pelo e-mail: dalveicirbonora@wnet.com.br ou pelo Telefone (44) 4009-17.50. Sdi, 02 de abril de 2013. Dalveicir Ap. Bonora, Presidente
R\$ 144,00 - 27837/2013

CMTUCOMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO
CMTU-LD

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 033/2013-FUL

O Município de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização CMTU-LD, torna público o Edital de Licitação em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo nº 170/2013-FUL. Data de abertura: 16/04/2013 às 09:00 horas; Critério: Menor Preço Unitário por Item.

Objeto: Aquisição de automatizador para portão com no mínimo 01HP, 220Volts, com botoeira, 03 cremalheiras industriais, 04 controles, 01 barreira, com instalação e garantia de 01 (um) ano. Os interessados poderão adquirir o Edital no site: www2.londrina.pr.gov.br/cmtu, demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7901 / Fax: (43) 3379-7922, e-mail: licita@cmtuld.com.br – Coordenadoria de Licitações e Suprimentos. Londrina, 03 de abril de 2013.

Carlos Alberto L. Geirinhas/Diretor-Presidente, Alexander Farias
Fermino/Diretor Administrativo-Financeiro.

R\$ 120,00 - 27843/2013

EMDUR

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo - EMDUR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 018/2013

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto desta licitação o registro de preços de relógio ponto eletrônico (REP), conforme especificações no edital de licitação.

A protocolização dos Envelopes de Proposta e Documentação poderá ser feita até 17/04/2013, até às 14h00, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo – PR.

Abertura: 17/04/2013 às 14h10 na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 04 de abril de 2013, no Departamento de Compras e Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.toledo.pr.gov.br Fone (45) 3378-8000 – e-mail contrato@emdur.com.br. Toledo, 03 de abril de 2013. ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE - DIRETOR SUPERINTENDENTE.

R\$ 144,00 - 27848/2013

Fundação Araucária

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo 03/2013

Partes: Fundação Araucária e GBR Produção de Áudio e Vídeo Ltda Me.

Objeto: Fornecimento pela Contratada à Fundação Araucária, serviços de edição, diagramação, composição, arte-final, impressão, fotolitos, serviços fotográficos, serviços de jornalismo e redação de matérias jornalísticas, revisão, acompanhamento gráfico, divulgação e demais atividades pertinentes e relacionadas à efetivação das tarefas citadas para a confecção da Revista Institucional da Fundação Araucária/SETI.

Valor: R\$ 179.894,00 (cento e setenta e nove mil oitocentos e noventa e quatro reais).
Data de Assinatura: 02 de abril de 2013.

Vigência: 24 meses após a assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente

JOSÉ CARLOS GEHR

Diretor de Administração e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo 04/2013

Partes: Fundação Araucária e Maciel & Auditores Independentes SS Me.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em auditoria das demonstrações financeiras e contábeis dos exercícios de 2010, 2011 e 2012 da Fundação Araucária.

Valor: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Data de Assinatura: 02 de abril de 2013.

Vigência: 120 dias após a assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente

JOSÉ CARLOS GEHR

Diretor de Administração e Finanças

R\$ 216,00 - 27466/2013



61

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 010/2013/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, visando a contratação de 01 (um) profissional médico na área de pediatria e 01 (um) profissional farmacêutico, para prestação de serviços e atendimento junto aos Postos de Saúde e no Hospital Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as condições contidas no Termo de Referência – ANEXO I, e demais condições seguintes.

- Data de abertura: 18/04/2013

- Horário: 14h00min

- Local: Divisão de Licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Rua Juazeiro, 1065, centro, no horário normal de expediente, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira.

PUBLIQUE-SE

Quedas do Iguaçu, 03 de abril de 2013.

ITAMAR DA SILVA

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 011/2013/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito EDSON JUCEMAR HOFFMANN PRADO, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, no Decreto nº 5.450, de 31/05/2005 e na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, torna público que será realizado no dia 18/04/2013, procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) Trator de Pneus, novo, 4x4 plataforma, valor máximo de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), 02 (duas) Colheitadeiras de Forragem (ensiladeira) novas, valor máximo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), 04 (quatro) Carretas Agrícolas novas, basculante, capacidade mínima de 5 toneladas, valor máximo de R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais), e 01 (uma) Grade Aradora nova, mínimo com 14 discos recortados de 26 polegadas, valor máximo de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), tudo em conformidade com as especificações mínimas contidas no Termo de Referência - Anexo I do Pregão Eletrônico nº 011/2013/PMQI e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 10:00 horas do dia 18/04/2013 (Horário de Brasília).

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no site www.licitacoes-e.com.br ou na Comissão de Licitações, localizada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Fone/Fax: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

Quedas do Iguaçu, 03 de abril de 2013.

AILSON CACHOEIRA

Pregoeiro

LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 013

DATA: 28/03/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º-Designar os servidores abaixo relacionados para sem ônus a municipalidade, comporem a Comissão de Recebimento Provisório e Definitivo de Bens a serem adquiridos pela Câmara Municipal.

ADELINO ALVES DE LIMA – Presidente

SAURO CESAR CE – Secretário

IVO CAMARGO DOS SANTOS – Membro

Art. 2º-Fica igualmente designado o servidor ADELINO ALVES DE LIMA, para sem ônus a municipalidade, proceder à fiscalização de Encargos Trabalhistas e Previdenciários incidentes sobre obras e serviços de engenharia e prestação de serviços em geral a serem executadas por empresas devidamente contratadas pela Câmara Municipal.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 28 DE MARÇO DE 2013.

OSNY SOARES DA SILVA

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 014

DATA: 28/03/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná,

no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º-Designar o servidor ADELINO ALVES DE LIMA para desempenhar a função de verificar a existência da autorização de uso da NF-e e sua integridade, condições que lhe conferem validade e autenticidade, das notas fiscais emitidas da Câmara Municipal.

Art. 2º-Caberá ainda ao servidor designado a função de manter a NF-e em arquivo digital, sob sua guarda e responsabilidade, pelo prazo estabelecido na legislação vigente.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 28 DE MARÇO DE 2013.

OSNY SOARES DA SILVA

Presidente da Câmara

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

A CAMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial, visando à aquisição de papel sulfite e plástico para plastificação.

Data Abertura: 18/04/2013

Horário: 10h30min

Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida no site www.camaraqi.com.br ou junto a Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Rua Palmeiras, 1254, centro, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone (0xx46) 3532-1172.

Quedas do Iguaçu, 02 de abril de 2013.

ADELINO ALVES DE LIMA

Pregoeiro

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu

CONTRATADA: Gelmar João Chmiel

OBJETO: Aquisição de gasolina comum

VALOR DO CONTRATO: R\$ 47.340,00 (quarenta e sete mil trezentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2013

DATA ASSINATURA: 26/03/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ

SUMULA - Dispõe sobre a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos...

A Câmara Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, aprovou a Lei nº 10.201/2013...

Artigo 1º. Fica o executivo municipal autorizado a adquirir, por compra, locação ou arrendamento...

Artigo 2º. O imóvel mencionado no artigo anterior não destina-se à construção de unidades habitacionais...

Artigo 3º. O valor total a ser pago pelo referido termo será de R\$ 12.100,00 (doze mil reais)...

Artigo 4º. Fica autorizada a Marquinho de Marquinho, a promover todos os atos jurídicos e administrativos necessários...

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Cesar Baptista Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ

SUMULA - Dispõe sobre a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos...

A Câmara Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, aprovou a Lei nº 10.202/2013...

Artigo 1º. Fica o executivo municipal autorizado a adquirir, por compra, locação ou arrendamento...

Artigo 2º. O imóvel mencionado no artigo anterior não destina-se à construção de unidades habitacionais...

Artigo 3º. O valor total a ser pago pelo referido termo será de R\$ 12.100,00 (doze mil reais)...

Artigo 4º. Fica autorizada a Marquinho de Marquinho, a promover todos os atos jurídicos e administrativos necessários...

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Cesar Baptista Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria, planejamento, avaliação, projeto e administração de obras de saneamento básico..."

Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria, planejamento, avaliação, projeto e administração de obras de saneamento básico..."

MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria, planejamento, avaliação, projeto e administração de obras de saneamento básico..."

Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria, planejamento, avaliação, projeto e administração de obras de saneamento básico..."

MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria, planejamento, avaliação, projeto e administração de obras de saneamento básico..."

Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria, planejamento, avaliação, projeto e administração de obras de saneamento básico..."

Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria, planejamento, avaliação, projeto e administração de obras de saneamento básico..."

Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria, planejamento, avaliação, projeto e administração de obras de saneamento básico..."

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Objeto: Aquisição de Bósons de Bóvines para Inoculação Antirrábica.

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Objeto: Aquisição de Bósons de Bóvines para Inoculação Antirrábica.

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Objeto: Aquisição de Bósons de Bóvines para Inoculação Antirrábica.

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Objeto: Aquisição de Bósons de Bóvines para Inoculação Antirrábica.

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

CAMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

A CAMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial, visando à aquisição de papel sulfite e plástico para plastificação.

Data Abertura: 18/04/2013 Horário: 10h30min Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida no site www.camaraqi.com.br ou junto a Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Rua Palmeiras, 1254, centro, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone (0xx46) 3532-1172.

Quedas do Iguaçu, 02 de abril de 2013.

ADELINO ALVES DE LIMA Pregoeiro



DECRETO Nº 122/2013

Data: 02/04/2013

SUMULA: Exonera servidor em cargo comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

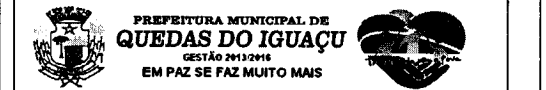
DECRETA:

Art. 1º - Fica exonera a partir de 02/04/2013, ANDERSON CACHEIRA portador da Cédula de Identidade RG Nº 6.712.922-5/PR, do cargo de provimento Comissão de Chefe de Departamento, do quadro do município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE ABRIL DE 2013.

EDSON J. H. PRADO "JACARÉ" Prefeito Municipal



DECRETO Nº 123/2013

Data: 02/04/2013

SUMULA: Exonera servidor em cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonera, a partir de 02/04/2013, POTIRA MARIA LARSEN portador da Cédula de Identidade RG Nº 1.856.130/SC, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, do quadro do município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE ABRIL DE 2013.

EDSON J. H. PRADO "JACARÉ" Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Objeto: Aquisição de Bósons de Bóvines para Inoculação Antirrábica.

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº. 10/2013 - PMPB

Ata de Registro de Preços nº. 002/2013 Pregão Presencial nº.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 6.694.853-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/12/1992

CEGAR LUIZ OLIVEIRA

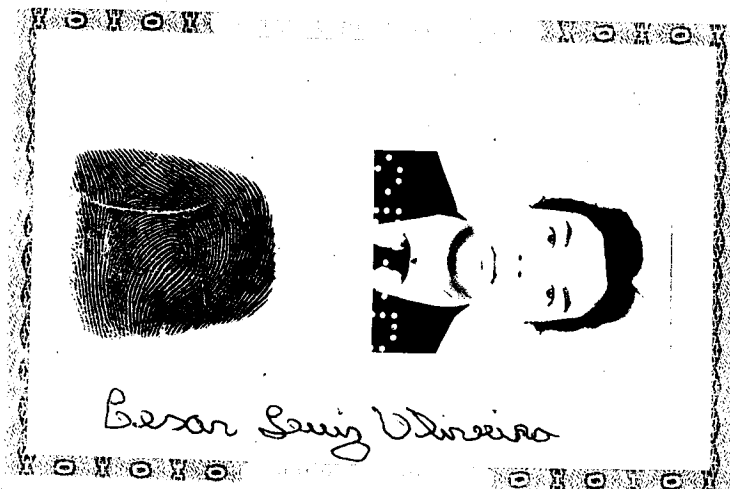
RAUL ANTONIO OLIVEIRA
MARIA LURDES OLIVEIRA

S. JORGE D'ESTE/PR. DATA DE NASCIMENTO 16/06/1977

COMARCA=CHOPINZINHO/PR, S. JORGE D'ESTE
C.NASC. 545, LIVRO=A1, FOLHA=499V

Assinatura do Diretor: Bal. Douglas Magalhães

LEI Nº 7.116 DE 20/06/83



CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CONFERE COMO ORIGINAL

18 ABR. 2013

QUEDAS DO IGUAÇU PR

Assinatura



**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMERCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

69

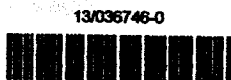
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PAPELARIA ESPIGAO ALTO LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0639063-1	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/01/2009	Data de Início de Atividade 01/02/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA BUENOS AIRES, 415, CENTRO, ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU, PR, 85.465-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, SUVENIRES, BIJUTERIAS, ARTESANATOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL, BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS, DOCES, BALAS, BOMBONS, SORVETES, BEBIDAS E COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS, MICROFILMAGEM, ENCADERNAÇÕES E PLASTIFICAÇÕES.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
NATHAN BRUNO COFFERRI 066.100.689-90	200,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
LEDIANE ELEANDRA NEGOCEKI 069.208.059-79	19.800,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 10/06/2010	Número: 20106163299	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

QUEDAS DO IGUAÇU - PR, 05 de fevereiro de 2013



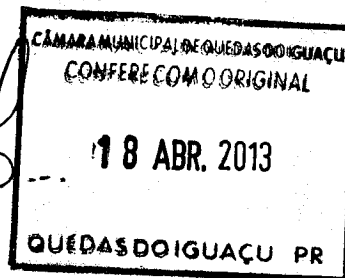
Assinatura:

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Assinatura

Nicolas Pabst Dutra
RG 8.860.204-8 / PR
Agência Regional Quedas do Iguaçu
Relator

Assinatura





PAPELARIA ESPIGÃO ALTO LTDA.

CNPJ 10.607.722/0001-62 Inscrição Estadual: 90469939-45

Rua Buenos Aires, 415, Centro
Espigão Alto do Iguaçu - Paraná

69

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

A Empresa PAPELARIA ESPIGÃO ALTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.607.722/0001-62, sediada na Rua Buenos Aires nº 415, Bairro Centro, na cidade de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, declara, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 002/2013**, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Espigão Alto do Iguaçu-PR, 17 de abril de 2013.

Lediane E. Negoceki

Licitante: Papelaria Espigão Alto Ltda
Rep. Legal: Lediane Eleandra Negoceki
Rg: 9.679.161-5-SSP/PR
CPF: 069.208.059-79
Cargo: Administradora

┌ CNPJ ─┐
10.607.722/0001-62
PAPELARIA ESPIGÃO
ALTO LTDA
Rua Buenos Aires, 415 - Térreo - Centro
85465-000 - Espigão Alto do Iguaçu - PR ─┘



PAPELARIA ESPIGÃO ALTO LTDA.

CNPJ 10.607.722/0001-62 Inscrição Estadual: 90468939-45

Rua Buenos Aires, 415, Centro
Espigão Alto do Iguaçu - Paraná

66

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PREFERENCIALMENTE POR INSTRUMENTO PÚBLICO

Por este instrumento particular de Procuração, a Empresa PAPELARIA ESPIGÃO ALTO LTDA, com sede na Rua Buenos Aires, 415, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.607.722/0001-62 e Inscrição Estadual sob n.º 90468939-45, representada neste ato por sua Representante Legal, Administradora do outorgante Sra. Lediane Eleandra Negoceki, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.679.161-5-SSP/PR e CPF n.º 069.208.059-79, nomeia e constitui seu bastante Procurador o **Sr. Cesar Luiz Oliveira**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.694.853-6 – SSP/PR e CPF n.º 021.351.499-00, a quem confere amplos poderes para representar a Empresa Papelaria Espigão Alto Ltda perante a Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 002/2013**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Espigão Alto do Iguaçu-PR, 17 de Abril de 2013.



Lediane E. Negoceki
LEDIANE ELEANDRA NEGOCEKI
Representante Legal / Administradora



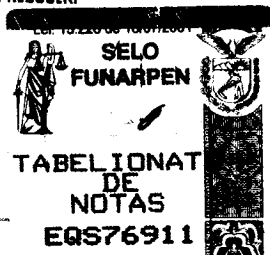
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Marco Aurélio Oswald - Tabelião
R. Juazeiro, 1538 - Centro - CEP: 85460-000 - Quedas do Iguaçu/PR - Fone: (46) 3532-1145

Reconheço por semelhança a assinatura de LEDIANE ELEANDRA NEGOCEKI
(25837). Dou fé. 0019/679379.

Quedas do Iguaçu-PR, 17/04/2013.

CLAUDEMIR COVALSKI
Escritor Juraental



CNPJ
10.607.722/0001-62

**PAPELARIA ESPIGÃO
ALTO LTDA**

Rua Buenos Aires, 415 - Térreo - Centro
85465-000 - Espigão Alto do Iguaçu - PR

Fone/Fax: (0xx46) 3553-1396

117.918/0001-027
**TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTO DE TITUL**
Rua Juazeiro,
Centro - C

PAPELARIA ESPIGÃO ALTO LTDA.

CONTRATO SOCIAL

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



67

LEDIANE ELEANDRA NEGOCEKI, brasileira, solteira, nascida em 18 de setembro de 1989, empresária, inscrita no CPF sob nº 069.208.059-79 e portadora do documento de identidade nº 9.679.161-5-SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Atanásio Pires, nº 06, Bairro Pindorama, CEP 85460-000, em Quedas do Iguaçu, Paraná e **EDIMARCOS BONIS DAL'AGNOL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF 024.766.709-95 e portador do documento de identidade nº 5.170.785-0-SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Atanásio Pires, nº 1091, Bairro das Torres, CEP 85660-000, em Dois Vizinhos, Paraná, constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial: **PAPELARIA ESPIGÃO ALTO LTDA**, e terá sede na Rua Buenos Aires, nº. 415, Centro, CEP 85465-000, em Espigão Alto do Iguaçu, Paraná.

2ª - Seu objeto social será: Comércio varejista de artigos de papelaria, equipamentos de escritório, suvenires, bijuterias, artesanatos, cosméticos, produtos de perfumaria, higiene pessoal, brinquedos, artigos recreativos, doces, balas, bombons, sorvetes, bebidas e comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, serviços de fotocópias, microfilmagem, encadernações e plastificações.

3ª - O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios:	%	Nº de Quotas	Capital R\$
Lediane Eleandra Negoceki	50	10.000	10.000,00
Edimarcos Bonis Dal'agnol	<u>50</u>	<u>10.000</u>	<u>10.000,00</u>
Total	100	20.000	20.000,00

4ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente,

5ª - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª - A sociedade iniciará suas atividades em 01 de fevereiro de 2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

7ª - A administração da sociedade caberá a Lediane Eleandra Negoceki e Edimarcos Bonis Dal'agnol, com os poderes de Administradores dispensados de caução, uso da firma individualmente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administrações, procedendo a elaboração do

Edimarcos

Lediane



PAPELARIA ESPIGÃO ALTO LTDA.

CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



68

inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª - Nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Complementar nº 123 de 15/12/2006, a sociedade deixará de realizar a reunião anual dos sócios e a publicação de suas deliberações, previstos no Código Civil e designarão administradores se assim o desejarem.

10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª - Falecendo ou sendo interdito qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

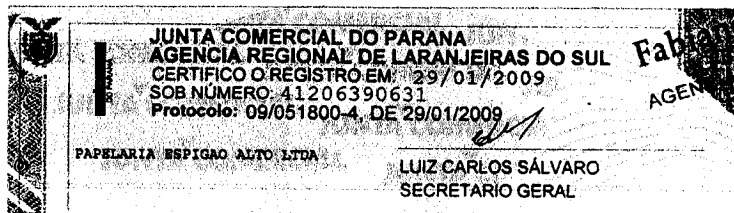
14ª - Fica eleito o foro de Quedas do Iguaçu - Pr. para qualquer ação fundada neste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias.

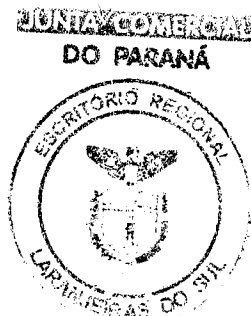
Espigão Alto do Iguaçu, 23 de janeiro de 2009.

Lediane Eleandra Negoceki
Lediane Eleandra Negoceki

Edimarcos B. Dal'agnol
Edimarcos Bonis Dal'agnol



Fabiano Kerber
73.834-2
AGENCIADOR DO SUL-PR



PAPELARIA ESPIGÃO ALTO LTDA – ME

CNPJ 10.607.722/0001-62

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LEDIANE ELEANDRA NEGOCEKI, brasileira, solteira, nascida em 12 de setembro de 1989, empresária, inscrita no CPF sob nº 069.208.059-79 e portadora do documento de identidade nº 9.679.161-5-SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Açai, nº 06, Bairro Pindorama, CEP 85460-000, em Quedas do Iguaçu, Paraná e **EDIMARCOS BONIS DAL'AGNOL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF 024.766.709-95 e portador do documento de identidade nº 5.170.785-0-SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Atanásio Pires, nº 1091, Bairro das Torres, CEP 85660-000, em Dois Vizinhos, Paraná, únicos sócios da sociedade empresária limitada **PAPELARIA ESPIGÃO ALTO LTDA - ME**, com sede na Rua Buenos Aires, nº. 415, Centro, CEP 85465-000, em Espigão Alto do Iguaçu, Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41206390631 em 29 de janeiro de 2009 e inscrita no CNPJ sob nº. 10.607.722/0001-62, RESOLVEM, assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se neste ato da sociedade o sócio Edimarcos Bonis Dal'agnol que possui na sociedade a quantia de 10.000 quotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) que vende a quantia de 9.800 quotas no valor de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) à sócia remanescente Lediane Eleandra Negoceki e o restante de suas quotas 200 quotas no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) ao sócio que ora ingressa na sociedade **NATHAN BRUNO COFFERRI**, brasileiro, solteiro, nascido em 18 de março de 1991, empresário, portador do documento de identidade nº 5.102.179-SSP/SC e CPF 065.100.689-90, residente e domiciliado à Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 2010, Apto. 02, Centro, CEP 85601-020, em Francisco Beltrão, Paraná. A presente venda e compra de quotas é feita pelo seu valor nominal.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio cedente dá ao sócios adquirentes, plena quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando estes conhecerem a situação econômica e financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento. Os sócios adquirente assume o Ativo e Passivo da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude da presente alteração contratual o capital social fica representado por 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

<u>Sócios:</u>	<u>%:</u>	<u>Quotas:</u>	<u>Capital R\$:</u>
Lediane Eleandra Negoceki	99	19.800	19.800,00
Nathan Bruno Cofferrri	<u>1</u>	<u>200</u>	<u>200,00</u>
Total	100	20.000	20.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá a Lediane Eleandra Negoceki, com o poderes de Administradora, dispensada de caução, uso da firma individualmente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



PAPELARIA ESPIGÃO ALTO LTDA – ME

CNPJ 10.607.722/0001-62

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA QUINTA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Quedas do Iguaçu para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias.

Espigão Alto do Iguaçu, 11 de maio de 2010.

Lediane Eleandra Negoceki
Lediane Eleandra Negoceki

Edimarcos Bonis Dal'agnol
Edimarcos Bonis Dal'agnol

Nathan B. Cofferi
Nathan Bruno Cofferi



Fausto Kerber
334-2
AGÊNCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR
RELATOR

72

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.295.579-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/08/1991

NOME REGINALDO APARECIDO CADARI DA SILVA

FILIAÇÃO ISAIR MARQUES DA SILVA
ZORAIDA CADARI DA SILVA

NATURALIDADE UBIRATÁ/PR DATA DE NASCIMENTO 10/12/1975

DOC ORIGEM COMARCA=UBIRATÁ/PR, DA SEDE C.NASC 18603, LIVRO=A16, FOLHA=156V


CFF

ASSINATURA DO DIRETOR *Bel. Douglas Haquim*

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Reginaldo Aparecido Cadari da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CONFERE COM O ORIGINAL

18 ABR. 2013

QUEDAS DO IGUAÇU PR

Adelino Alves de Lima
18/04/2013
Diretor

À
CAMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2013



PROPONENTE: Kgepel Papéis Ltda FONE/FAX: (45) 3220-2441
ENDEREÇO: Rua Erechim, 799 - Cascavel - Paraná - 85.812-260
E-MAIL: guilhermeferrari@kgepel.com.br
CNPJ: 81.164.691/0001-60 INSCR. ESTADUAL: 410.10288-90

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Credenciamos o Sr. REGINALDO APARECIDO CADARI DA SILVA, casado, portador da Cédula de identidade sob nº 6.295.579-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 913.159.729-72, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2013, instaurado pela Camara Municipal de Quedas do Iguaçu, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, oferecer lances, interpor recurso, enfim, praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao certame.

Cascavel, 17 de abril de 2013.

KGEPEL PAPEIS LTDA

Gertrudes de F. Ferrari Sopelsa

Sócio-Administrador

CPF: 409.107.339-53 - RG: 5.519.891-8

73

À

CAMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2013

PROPONENTE: Kgepel Papéis Ltda FONE/FAX: (45) 3220-2441

ENDEREÇO: Rua Erechim, 799 - Cascavel - Paraná - 85.812-260

E-MAIL: guilhermeferrari@kgepel.com.br

CNPJ: 81.164.691/0001-60

INSCR. ESTADUAL: 410.10288-90



DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa KGEPEL PAPÉIS LTDA. Estabelecida a Rua Erechim, 799, Centro, Cascavel – Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 81.164.691/0001-60 declara, para fins de participação no Pregão Presencial nº 002/2013, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos no editla em epígrafe, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

CASCAVEL, 17 de abril de 2013

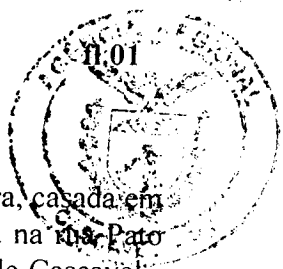
KGEPEL PAPEIS LTDA

Gertrudes de F. Ferrari Sopelsa

Sócia-Administradora

CPF: 409.107.339-53 - RG: 5.519.891-8

KGEPEL PAPEIS LTDA
CGCMF. 81.164.691/0001-60
15a. ALTERAÇÃO CONTRATUAL



GERTRUDES DE FATIMA FERRARI SOPELSA – brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliada na rua Pato Branco, nº 1269, no Bairro Jardim Nova York – CEP 85816-510, na cidade de Cascavel -PR CPF 409.107.339-53 e RG 5.519.891-8 –SSPPR; CARLITOS SOPELSA – brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado na rua Pato Branco, nº 1269, no Bairro Jardim Nova York – CEP 85816-510, na cidade de Cascavel -PR CPF 006.224.648-84, RG 13.092.409-SSPSP; SAMIRA BERGMANN GUZZI, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada na rua Mato Grosso, 411, Bairro São Cristóvão – CEP 85813-020, na cidade de Cascavel –PR, CPF 839.699.269-04 e RG 5.718.463-9 – SSPPR, e ANDREIA FRANCEIS CARVALHO, brasileira, casada em comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliada na rua Paulista, nº 360, Jardim Primavera, CEP 85816-000- CPF 913.228.049-15 e RG 5.911.806-4 - SSPPR, sócios componentes da sociedade empresaria por cotas de responsabilidade Limitada, que gira sob a denominação social “KGEPEL PAPEIS LTDA”, com sede e foro na rua Erechim, nº 799, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0213482.6, em 06.03.1989, e ultima alteração contratual sob nº 20109737814, em 19/10/2010, resolvem de comum acordo alterar o contrato social e alterações, o que fazem pelas clausulas a seguir:

PRIMEIRA: Os sócios através desse instrumento resolvem modificar a clausula primeira da 14ª alteração contratual, na Consolidação Contratual, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20109737814, registrada em 19.10.2010, que passará a ter a seguinte redação: “A sociedade girará sob a denominação social de KGEPEL PAPÉIS LTDA, com sede e foro na rua Erechim, nº 791 à 799, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.”

SEGUNDA: A vista das modificações que estão em consonância com o que determina o artigo 2031, da Lei 10406, de 2002, os sócios resolvem por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, e posteriores alterações, tornando sem efeito a partir deste instrumento, as clausulas e condições contidas no contrato e alterações primitivas que adequados as disposições da referida lei 10406 de 2002, , aplicáveis para esse tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3758 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

KGEPEL PAPEIS LTDA Cascavel,
CGCMF. 81.164.691/0001-60

01 ABR. 2013

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade

[Handwritten signatures]

75



KGEPEL PAPEIS LTDA
CGCMF. 81.164.691/0001-60
15a. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

GERTRUDES DE FATIMA FERRARI SOPELSA – brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliada na rua Pato Branco, nº 1269, no Bairro Jardim Nova York – CEP 85816-510, na cidade de Cascavel -PR CPF 409.107.339-53 e RG 5.519.891-8 –SSPPR; CARLITOS SOPELSA – brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado na rua Pato Branco, nº 1269, no Bairro Jardim Nova York – CEP 85816-510, na cidade de Cascavel -PR CPF 006.224.648-84, RG 13.092.409-SSPSP; SAMIRA BERGMANN GUZZI, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada na rua Mato Grosso, 411, Bairro São Cristóvão – CEP 85813-020, na cidade de Cascavel –PR, CPF 839.699.269-04 e RG 5.718.463-9 – SSPPR, e ANDREIA FRANCEIS CARVALHO, brasileira, casada em comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliada na rua Paulista, nº 360, Jardim Primavera, CEP 85816-000- CPF 913.228.049-15 e RG 5.911.806-4 - SSPPR, sócios componentes da sociedade empresaria por cotas de responsabilidade Limitada, que gira sob a denominação social “KGEPEL PAPEIS LTDA”, com sede e foro na rua Erechim, nº 791 a 799, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0213482.6, em 06.03.1989, e ultima alteração contratual sob nº 20109737814, em 19/10/2010, resolvem de comum consolidar o contrato social e alterações, o que fazem pelas clausulas a seguir:

PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de “KGEPEL PAPEIS LTDA”, com sede e foro na rua Erechim, nº 791 A 799, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná

SEGUNDA: O objeto social passa a ser o seguinte: “Comercio Varejista, atacadista, importação e exportação de papel, papelão, cartolina, cartão e seus artefatos de papel de linha d’agua, artigos escolares, para escritórios, materiais gráficos, editora e materiais didáticos, equipamentos novos e usados para industrias gráficas, e transporte rodoviário de cargas”.

TERCEIRA: A sociedade continua sendo constituída como sociedade empresaria limitada.

QUARTA: O Capital Social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e assim distribuido entre os sócios:

GERTRUDES DE FATIMA FERRARI SOPELSA	900.000 cotas de R\$ 1,00 = 900.000,00
CARLITOS SOPELSA	40.000 cotas de R\$ 1,00 = 40.000,00
SAMIRA BERGMANN GUZZI	30.000 cotas de R\$ 1,00 = 30.000,00
ANDREIA FRANCEIS CARVALHO	30.000 cotas de R\$ 1,00 = 30.000,00
TOTAL	1.000.000 cotas, R\$ 1,00 = 1.000.000,00

§ ÚNICO: A responsabilidade dos sócios continua sendo limitada ao total do capital social

1º NOTARIADO MION
Cascavel, 01 ABR 2013
A presente fotocópia e reprodução
do presente instrumento, nesta
data, do que dou fé, afixado no final
do ato o selo de autenticidade.

[Handwritten signatures]
Sopelesa
Jauy

76

KGEPEL PAPEIS LTDA
CGCMF. 81.164.691/0001-60
15a. ALTERAÇÃO CONTRATUAL



QUINTA: O prazo de duração da sociedade é por prazo indeterminado, sendo que o início de suas atividade foi em 01 de março de 1989.

SEXTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios que mantém a maioria do capital social, ficando desde já assegurado, em igualdade de condições, o direito de preferência dos demais sócios, para a sua aquisição.

§ Único: Os sócios que representem mais da metade do capital da sociedade, quando entenderem que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, por falta grave no cumprimento de suas obrigações ou, ainda por incapacidade superveniente, poderão excluí-lo(s) da sociedade mediante alteração contratual, apurando-se seus haveres de conformidade com a situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para essa finalidade.

SETIMA: A sociedade será administrada pelos sócios GERTRUDES DE FATIMA FERRARI SOPELSA e CARLITOS SOPELSA, já qualificados no preâmbulo desse instrumento, a quem cabe representar a sociedade de forma privativa e individual, ativa e passiva, judicial e extra-judicial, sendo-lhes vedado o uso da mesma em operações e negócios estranhos a atividade social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor. Ficam os administradores investidos de poderes para constituir procuradores, sempre que necessário.

OITAVA: O exercício social coincidirá com o ano civil, levantando-se Balanço Geral no último dia do ano, cujo resultado será rateado entre os sócios, que poderão também deliberar pela formação de Fundo de Reserva de Lucros, sendo que a deliberação sobre as contas da sociedade serão tomadas com o consentimento dos sócios que representem a maioria do capital social.

NONA: Em caso de retirada de sócio, o mesmo deverá avisar a sociedade com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por escrito. Fica assegurado o direito de preferência para os remanescentes, e em não sendo o mesmo exercido, as cotas poderão ser cedidas e transferidas livremente com terceiros.

DECIMA: Em caso de falecimento de sócio, o "de cujus" poderá ser substituído por seus legítimos herdeiros, ou representantes legais, mediante a concordância dos remanescentes.
Parágrafo único: Caso não haja interesse por parte dos herdeiros ou representantes, os haveres do falecido serão apurados em Balanço, e pagos em até 6 (seis) parcelas mensais iguais e consecutivas.

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX (51) 2101-7863

Cascavel, 01 ABR 2013
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do qual foi afixado no final do ato o selo de autenticidade.

77

KGEPEL PAPEIS LTDA
CGCMF. 81.164.691/0001-60
15a. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

fl. 04



DECIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Cascavel, para dirimir quaisquer dúvidas, que possam surgir em relação ao presente contrato.

DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios declaram, sob a penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob os efeitos da condenação, que proíba de exercer a administração da empresa.

DECIMA TERCEIRA: A sociedade através da deliberação da totalidade dos seus sócios, poderá efetuar abertura e fechamento de filiais, em qualquer lugar do território nacional.

DECIMA QUARTA: Os sócios terão direito a pró labore, que será fixado de comum acordo entre os mesmos.

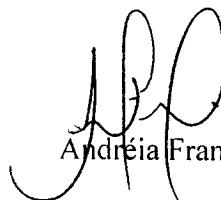
E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias, juntamente com duas testemunhas.

Cascavel, 10 de agosto de 2012.



Gertrudes de Fatima Ferrari Sopelsa

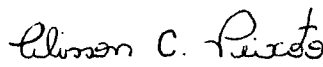

Carlitos Sopelsa


Samira Bergmann Guzzi


Andréia Franceis Carvalho

TESTEMUNHAS:


Paulo Roberto Munaretto
CPF 027.617.549-21
RG 7.132.841-4 -SSPPR


Alisson Castanho Peixoto
CPF 075.102.389-27
9.560.725-0-SSPPR



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/08/2012
SOB NÚMERO: 20125814895
Protocolo: 12/581489-5, DE 16/08/2012
Empresa: 41 2 0213482 6
KGEPEL PAPEIS LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

1º NOTARIADO MION
R. SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE FAX (45) 2101-7983/2101-7869
Cascavel, 10 de agosto de 2012

A presente cópia é verdadeira e fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.



78

(CEDULA DE IDENTIDADE)

SINOP - MT



ASSINATURA DO PORTADOR

João Vaz Assermann

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

REGISTRO CIVIL 902 546

NOME **JOÃO VAZ ASSERMANN**

FILIAÇÃO **Amazonas Vaz Assermann
Leonor de Moura Assermann**

C. Vivida-PR 25-abril-1961

NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO
CURUBA, MT 23-abril-1984

[Signature]
DIRETOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CONFERE COMO ORIGINAL

[Signature] 18 ABR. 2013

QUEDAS DO IGUAÇU PR



J. ASSERMANN & CIA LTDA
CNPJ/MF 07.987.819/0001-33
Rua Quiri, 1338, Centro - Quedas do Iguaçu - PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

A empresa J. ASSERMANN CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.987.819/0001-33, sediada na Rua Quiri, nº 1338, Bairro Centro, na cidade de Quedas do Iguaçu - Pr, declara, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 002/2013**, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Quedas do Iguaçu 10 de Abril de 2013.

Licitante: J. ASSERMANN CIA LTDA

Rep. Legal : João Vaz Assermann

RG: 502.546 – MT

Cargo: Sócio Administrador



J. ASSERMANN & CIA. LTDA. - ME

CNPJ 07.987.819/0001-33

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOÃO VAZ ASSERMANN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº. 448.822.039-87 e portador do documento de identidade nº. 502.546-SSP/MT, residente e domiciliado à Rua das Palmeiras, nº. 641, Centro, CEP 85.460-000, em Quedas do Iguaçu, Paraná e **MARINA ASSERMANN**, brasileira, solteira, nascida em 23 de janeiro de 1998, empresária, portadora do documento de identidade nº. 10.595.809-9-SSP/PR e CPF 078.339.519-19, residente e domiciliada à Rua Palmeiras, nº. 641, Centro, CEP 85460-000, em Quedas do Iguaçu, Paraná, menor impúbere neste instrumento representada por sua mãe a Sra. **MARIA JONILDE SUREK ASSERMANN**, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do documento de identidade nº. 5.274.850-0-SSP/PR e CPF 911.314.139-20, residente e domiciliada à Rua Palmeiras, nº. 641, Centro, CEP 85460-000, em Quedas do Iguaçu, Paraná, únicos sócios da sociedade empresária limitada **J. ASSERMANN & CIA LTDA. - ME**, com sede na Rua Quiri, nº. 1338, Centro, CEP 85460-000, em Quedas do Iguaçu, Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41205700466, em 09 de maio de 2006, e Primeira Alteração Contratual arquivada sob nº. 20072955597, em 16 de julho de 2007 e inscrita no CNPJ sob nº. 07.987.819/0001-33, RESOLVEM, assim alterar o contrato social e alteração:

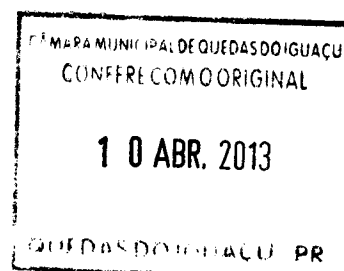
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social que é: Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, aparelhos eletrônicos, móveis para escritório e serviços de assistência técnica em equipamentos de informática e aparelhos eletrônicos, FICA ALTERADO para: Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, aparelhos eletrônicos, móveis para escritório e serviços de assistência técnica em equipamentos de informática e aparelhos eletrônicos, locação de veículo equipado com poli guindaste, guindastes fixos, caçambas coletoras de entulhos e outras máquinas para utilização na construção civil e transporte rodoviário de cargas em geral em todo o território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato e alteração que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Quedas do Iguaçu para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias.

Quedas do Iguaçu, 07 de julho de 2010.





J. ASSERMANN & CIA. LTDA. - ME
CNPJ 07.987.819/0001-33
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

João Vaz Assermann
João Vaz Assermann

Maria Assermann
Maria Assermann
Representada por Maria Jonilde Surek Assermann

Maria Jonilde Surek Assermann
Maria Jonilde Surek Assermann
Representante

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 14/07/2010
SOB NÚMERO: 2010/6847600
Protocolo: 10/684760-0, DE 14/07/2010
Empresa: 41.2-0570046-6
ASSERMANN & CIA LTDA ME
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETARIO GERAL

Fabio Kerber
RG: 73.834-2
AGENCIA DO SUL-PR
RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CONFERE COMO ORIGINAL
10 ABR. 2013
QUEDAS DO IGUAÇU PR

J. ASSERMANN & CIA. LTDA. - ME

CNPJ 07.987.819/0001-33

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOÃO VAZ ASSERMANN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº. 448.822.039-87 e portador do documento de identidade nº. 502.546-SSP/MT, residente e domiciliado à Rua das Palmeiras, nº. 641, Centro, CEP 85.460-000, Quedas do Iguaçu, Paraná e **CLEYTON DE MOURA ASSERMAN**, brasileiro, solteiro, nascido em 25 de novembro de 1981, empresário, inscrito no CPF sob nº. 032.498.019-17 e portador do documento de identidade nº. 7.552.692-0-SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Juazeiro, nº. 1658, Centro, CEP 85460-000, Quedas do Iguaçu, Paraná, únicos sócios da sociedade empresária limitada **J. ASSERMANN & CIA LTDA. - ME**, com sede na Rua Quiri, nº. 1338, Centro, CEP 85460-000, Quedas do Iguaçu, Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41205700466, em 09 de maio de 2006 e inscrita no CNPJ sob nº. 07.987.819/0001-33, RESOLVEM, assim alterar o contrato social.

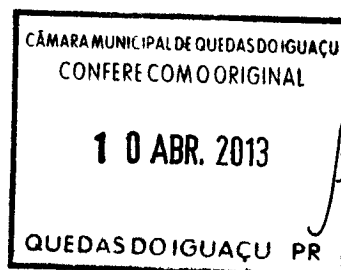
CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade neste ato o sócio **CLEYTON DE MOURA ASSERMAN**, que possui na sociedade a quantia de 150 quotas no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que vende a totalidade de suas quotas à sócia que ora ingressa na sociedade **MARINA ASSERMANN**, brasileira, solteira, nascida em 23 de janeiro de 1998, estudante, portadora do documento de identidade nº. 10.595.809-9-SSP/PR e CPF 078.339.519-19, residente e domiciliada à Rua Palmeiras, nº. 641, Centro, CEP 85460-000, Quedas do Iguaçu, Paraná, neste instrumento representada por sua mãe a Sra. **MARIA JONILDE SUREK ASSERMANN**, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do documento de identidade nº. 5.274.850-0-SSP/PR e CPF 911.314.139-20, residente e domiciliada à Rua Palmeiras, nº. 641, Centro, CEP 85460-000, Quedas do Iguaçu, Paraná. A presente venda e compra de quotas é feita pelo seu valor nominal.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio cedente dá a sócia adquirente, plena quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento. A sócia adquirente assume o Ativo e Passivo da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude da presente alteração contratual o capital social fica representado por 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio:	%	Nº de Quotas	Capital R\$
João Vaz Assermann	99	14.850	14.850,00
Marina Assermann	<u>1</u>	<u>150</u>	<u>150,00</u>
Total	100	15.000	15.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Em virtude da presente alteração a administração da sociedade caberá a **JOÃO VAZ ASSERMANN**, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, dispensado de caução, uso da firma individualmente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos



J. ASSERMANN & CIA. LTDA. - ME

CNPJ 07.987.819/0001-33

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fis. 02

quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA QUINTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, de conformidade à Lei 10.406, de 10/01/2002 e subsidiariamente a Lei 6.404/76, com a seguinte redação:

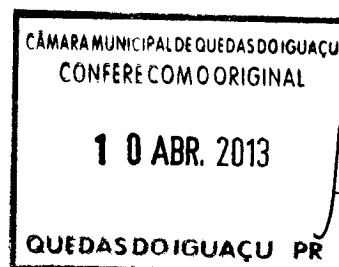
CONSOLIDAÇÃO

J. ASSERMANN & CIA. LTDA. - ME

CNPJ 07.987.819/0001-33

JOÃO VAZ ASSERMANN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 448.822.039-87 e portador do documento de identidade nº 502.546-SSP/MT, residente e domiciliado à Rua das Palmeiras, nº 641, Centro, CEP 85.460-000, Quedas do Iguaçu, Paraná e **MARINA ASSERMANN**, brasileira, solteira, nascida em 23 de janeiro de 1998, estudante, portadora do documento de identidade nº. 10.595.809-9-SSP/PR e CPF 078.339.519-19, residente e domiciliada à Rua Palmeiras, nº. 641, Centro, CEP 85460-000, Quedas do Iguaçu, Paraná, neste instrumento representada por sua mãe a Sra. **MARIA JONILDE SUREK ASSERMANN**, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do documento de identidade nº. 5.274.850-0-SSP/PR e CPF 911.314.139-20, residente e domiciliada à Rua Palmeiras, nº. 641, Centro, CEP 85460-000, Quedas do Iguaçu, Paraná, únicos sócios da sociedade empresária limitada **J. ASSERMANN & CIA LTDA.-ME**, com sede na Rua Quiri, n. 1338, Centro, CEP 85460-000, Quedas do Iguaçu, Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41205700466, em 09 de maio de 2006 e inscrita no CNPJ sob nº. 07.987.819/0001-20, RESOLVEM, assim consolidar o contrato social:

Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial J. ASSERMANN & CIA. LTDA. – ME



J. ASSERMANN & CIA. LTDA. - ME

CNPJ 07.987.819/0001-33

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

84
Fls. 03

Segunda – A sociedade tem a sua sede na Rua Quiri, nº. 1338, Centro, em Quedas do Iguaçu, Paraná, CEP 85460-000.

Terceira - O objeto social é comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, aparelhos eletrônicos, móveis para escritório e serviços de assistência técnica em equipamentos de informática e aparelhos eletrônicos.

Quarta – O capital social é de R\$ 15.000,00(quinze mil reais) dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

<u>Sócios:</u>	<u>%:</u>	<u>Quotas:</u>	<u>Capital R\$:</u>
João Vaz Assermann	99	14.850	14.850,00
Marina Assermann	<u>1</u>	<u>150</u>	<u>150,00</u>
Total	100	15.000	15.000,00

Quinta – A sociedade iniciou as atividades em 20 de maio de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

Sexta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava – A administração da sociedade caberá a JOÃO VAZ ASSERMANN, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, dispensado de caução, uso da firma individualmente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Nona – Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificada de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

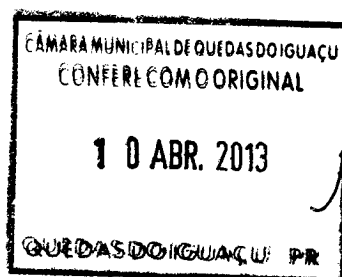
Décima – Nos termos dos artigos 70 e 71 da lei Complementar nº. 123 de 15/12/2006, a sociedade deixará de realizar a reunião anual de sócios e a publicação de suas deliberações, previstos no código civil.

Décima Primeira – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Segunda – Falecendo ou sendo interdito qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Terceira - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou



Nelson Costa

J. ASSERMANN & CIA. LTDA. - ME

CNPJ 07.987.819/0001-33

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

85
Fis. 04

por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima Quarta – A sociedade, representada por todos os sócios, declaram sob as penas da Lei, que se enquadra na situação de microempresa, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 12/12/2006.

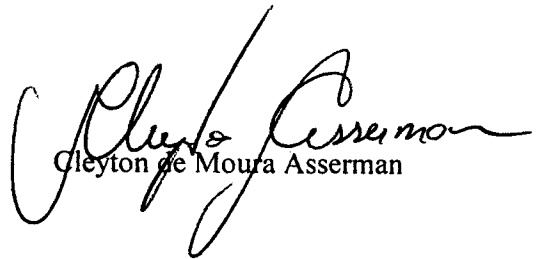
Décima Quinta: - Fica eleito o foro de Quedas do Iguaçu para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

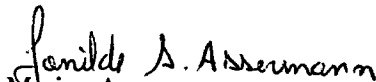
Décima Sexta: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato e alterações que não foram modificadas por este instrumento.

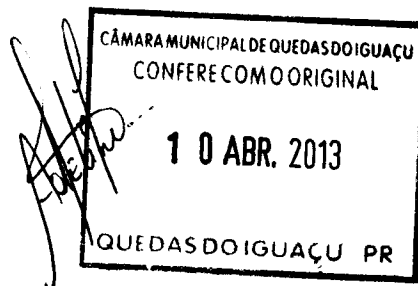
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias.

Quedas do Iguaçu, 05 de julho de 2007.


João Vaz Assermann


Cleiton de Moura Assermann


Marina Assermann
Representada por Maria Jonilde Surek Assermann



J. ASSERMANN & CIA. LTDA.

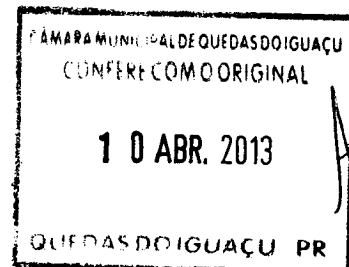
CONTRATO SOCIAL

JOÃO VAZ ASSERMANN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 448.822.039-87 e portador do documento de identidade nº 502.546-SSP/MT, residente e domiciliado à Rua das Palmeiras, nº 641, Centro, CEP 85.460-000, Quedas do Iguaçu, Paraná e **CLEYTON DE MOURA ASSERMAN**, brasileiro, solteiro, nascido em 25 de novembro de 1981, empresário, inscrito no CPF sob nº 032.498.019-17 e portador do documento de identidade nº 7.552.692-0-SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Juazeiro, nº 1658, Centro, CEP 85460-000, Quedas do Iguaçu, Paraná, constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

- 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial: J. ASSERMANN & CIA. LTDA., e terá sede na Rua Quiri, nº 1338, Centro, CEP 85460-000, em Quedas do Iguaçu, Paraná.
- 2ª - Seu objeto social será: comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, aparelhos eletrônicos, móveis para escritório e serviços de assistência técnica em equipamentos de informática e aparelhos eletrônicos.
- 3ª - O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios:	Nº de Quotas	Capital R\$
João Vaz Assermann	14.850	14.850,00
Cleyton de Moura Asserman	<u>150</u>	<u>150,00</u>
Total	15.000	15.000,00
- 4ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- 5ª - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 6ª - A sociedade iniciará suas atividades em 20 de maio de 2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.
- 7ª - A administração da sociedade caberá a João Vaz Assermann e Cleyton de Moura Asserman, com os poderes de Administradores, dispensados de caução, uso da firma individualmente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cleyton Asserman *F.A.P.*

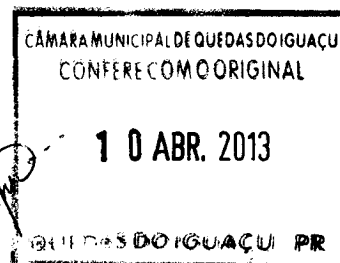


- 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
- 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se assim o desejarem.
- 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- 11ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- 12ª - Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

- 13ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
- 14ª - A sociedade representada por todos os sócios, declaram, para os fins do art. 5º da Lei nº 9.841/99, que:
- a) se enquadra na situação de microempresa;
 - b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
 - c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art.3º da mesma Lei.
- 15ª - Fica eleito o foro de Quedas do Iguaçu - Pr. para qualquer ação fundada neste contrato.

Pluison Assermann F. S. P.



J. ASSERMANN & CIA. LTDA.

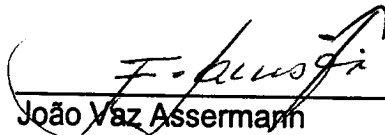
CONTRATO SOCIAL

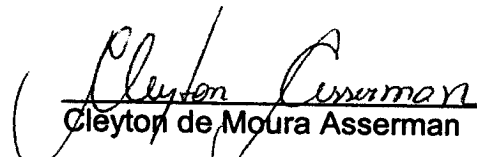
88

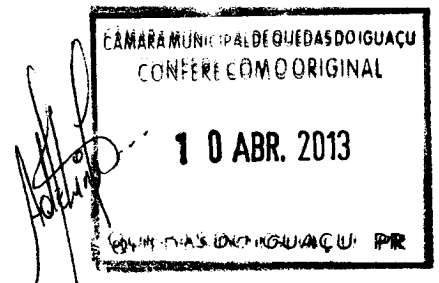
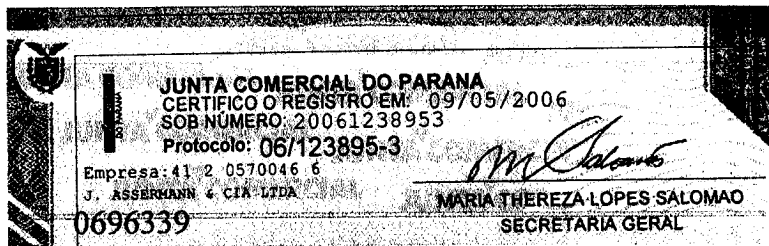
Fls. 03

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias.

Quedas do Iguaçu, 26 de abril de 2006.


João Vaz Assermann


Cleiton de Moura Asserman





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

90

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110670204-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DANIELY NIARY DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) CLESIO DA SILVA		(mãe) VENILZA CORDEIRO DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29-11-1983	IDENTIDADE número 4.867.056-1	Órgão emissor SSP	UF SC
CPF (número) 042.759.679-33			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA JACARANDA			NÚMERO 898
COMPLEMENTO APTO. 08	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO QUEDAS DO IGUAÇU			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL DANIELY NIARY DA SILVA-ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA JACARANDA			NÚMERO 898
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO QUEDAS DO IGUAÇU		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (Quarenta mil reais).x.		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 7733-1/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS
Atividades secundárias 1813-0/99 4751-2/00 4761-0/03 8599-6/03	IMPRESSÃO DE MATERIAL GRAFICO - Grafica COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA CURSOS LIVRES DE INFORMATICA.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-12-2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.387.352/0001-68	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL
---	---	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Daniely niary da Silva - ME

DATA DA ASSINATURA
01-11-2010

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Daniely niary da Silva

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Fabiano Kerber
RG. 6.873.834-2
AGÊNCIA L. DO SUL-PR
RELATOR

29 NOV 2010

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/11/2010
SOB NÚMERO: 20108324303
Protocolo: 10/832430-3, DE 29/11/2010

Empresa: 41 1 0670204 5
DANIELY NIARY DA SILVA ME

Fabiano Kerber
RG. 6.873.834-2
AGÊNCIA L. DO SUL-PR

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

91



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DANIELY NIARY DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) CLESIO DA SILVA		(mãe) VENILZA CORDEIRO DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29-11-1983	IDENTIDADE número 4.867.056-1	Orgão emissor SSP	UF SC
CPF (número) 042.759.679-33			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA JACARANDA			NÚMERO 898
COMPLEMENTO APTO. 08	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO QUEDAS DO IGUAÇU			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL DANIELY NIARY DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JACARANDA			NÚMERO 898
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO QUEDAS DO IGUAÇU		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			

VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (Quarenta mil reais).x.
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 7733-1/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA CURSOS LIVRES DE INFORMATICA.
Atividades secundárias 4751-2/00	
4761-0/03	
8599-6/03	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-12-2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE AUTORIZADA GOVERNAMENTAL NAC
---	-----------------------------	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gereente)
Daniely Niary da Silva

DATA DA ASSINATURA
01-12-2009

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Daniely Niary da Silva

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Luiz Carlos Kerber 73.873.834-2 AGÊNCIA L. DO SUL-PR RELATOR 03, DEZ 2009	AUTENTICAÇÃO 	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/12/2009 SOB NÚMERO: 41106702045 Protocolo: 09/846409-4, DE 02/12/2009 DANIELY NIARY DA SILVA LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETARIO GERAL
--	------------------	---

92

DNS PRINT – Daniely Niary da Silva
CNPJ:11.387.352/0001-68 - IE:90504733-73 - Fone:0xx.46.3532-1808

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

Daniely Niary da Silva, inscrita no CNPJ sob nº: 11.387.352/0001-68, sediada na Rua Jacarandá, 898, centro, 85460-000, nesta cidade e comarca de Quedas do Iguaçu, estado Paraná, declara, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 002/2013**, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Quedas do Iguaçu-Pr., 17 de abril de 2013.

Daniely Niary da Silva
Assinatura

Nome: Daniely Niary da Silva
Rg: 4.867.056-1
CPF: 042.759.679-33
Cargo: Titular

11.387.352/0001-68

**DANIELY NIARY
DA SILVA**

Rua Jacarandá, 898 – Centro
CEP: 85.460-000
Quedas do Iguaçu - PR

Rua Jacarandá, 898 – Centro - 85.460-000 Quedas do Iguaçu-Pr.



J. ASSERMANN & CIA LTDA
CNPJ/MF 07.987.819/0001-33
Rua Quiri, 1338, Centro - Quedas do Iguaçu - PR

A Câmara Municipal de Quedas do
Iguaçu – Pr. **PREGÃO PRESENCIAL**
Nº 002/2013

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa(s) Senhoria(s), nossa proposta de preço para fornecimento do objeto abaixo discriminado, em conformidade com o constante no **Termo de Referência Anexo I** e demais documentos integrantes do **Pregão Presencial nº 002/2013**.

1 - IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: J. ASSERMANN CIA LTDA.		
CNPJ/MF: 07.987.819/0001-33	INSC. ESTADUAL: 90371207-47	
ENDEREÇO: RUA QUIRI, 1338	FONE/FAX: 46-3532-3274	
NOME P/ CONTRATO: JOAO	E-MAIL: pontocom_jc@hotmail.com	
BANCO: BRASIL	AGÊNCIA: 2507-0	Nº CONTA CORRENTE: 15.306-0

2 – OBJETO E PREÇO PROPOSTO

2.1. - Deverá ser cotado o preço, acompanhado da descrição, de acordo com as descrições mínimas constantes no **Termo de Referência - Anexo I do Edital**.

Lote	Qtde.	Descrição completa do objeto proposto	Valor Un.	Valor total
01	200	200 (duzentas) caixas de papel sulfite branco 210x297mm 75g/m2 cx com 5000 folhas. Marca Chamex.	R\$ 114,40	R\$ 22.880,00
02	100	100 (cem) Rolos de bobina de plástico para plastificação tamanho 11,5x0,05mm, rolo com 60 metros Marca Prolam	R\$ 46,85	R\$ 4.685,00

2.2. – Valor da Proposta R\$ 27.565,00 (Vinte e sete mil e quinhentos e sessenta e cinco reais.).

2.3. – No preço proposto acima, já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

3 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Prazo de Entrega:	02 (dois) dias contados a partir da data de emissão da autorização de entrega emitida pelo licitador.
Validade da proposta	60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão

4 - LOCAL DE ENTREGA: Sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Palmeiras, 1254, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.



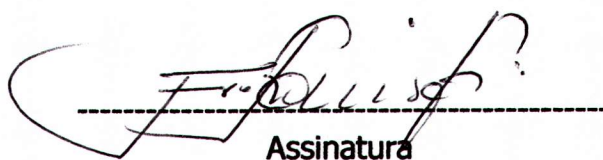
J. ASSERMANN & CIA LTDA
CNPJ/MF 07.987.819/0001-33
Rua Quiri, 1338, Centro - Quedas do Iguaçu - PR

94

5 – DECLARAÇÃO

5.1. - Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

Quedas do Iguaçu, 10 de Abril de 2013.



Assinatura

Nome : João Vaz Assermann
Rg : 502.546 – MT
Cpf : 448.822.039-87
Cargo : Sócio Administrador



João Vaz Assermann



PAPELARIA ESPIGÃO ALTO LTDA.

CNPJ 10.607.722/0001-62

Rua Buenos Aires, 415, Centro
Espigão Alto do Iguaçu - Paraná

95

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

A
Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu - Pr.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa(s) Senhoria(s), nossa proposta de preço(s) para fornecimento do(s) objeto(s) abaixo discriminado(s), em conformidade com o constante no **Termo de Referência - ANEXO I** e demais documentos condições contidas no **Pregão Presencial nº 002/2013**, sendo:

1 - IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL: PAPELARIA ESPIGÃO ALTO LTDA	
CNPJ/MF: 10.607.722/0001-62	INSC. ESTADUAL: 9046893945
ENDEREÇO: RUA BUENOS AIRES, 415	FONE/FAX: (0XX46) 3553-1396 / 9904-1297
NOME P/ CONTRATO: Lediane ou Cesar	E-MAIL: papelariaespigaoalto@hotmail.com
BANCO:104-Cx.Econômica Federal AGÊNCIA:3676 Op:003	Nº CONTA CORRENTE: 261-4

2 - OBJETO(S) E PREÇO(S) PROPOSTO(S):

2.1. - Deverá ser cotado, preço, acompanhado da descrição, marca e demais especificações do(s) objeto(s), de acordo com as descrições mínimas constantes no **Termo de Referência - ANEXO I do Edital**.

Lote	Qtde.	Tipo	Especificações e Características dos Produtos	Marca	V. Unit.	Valor total por lote
01	200	Cx	Fornecimento de 200 (duzentas) caixas de papel sulfite branco 210x297mm 75g/m ² cx com 5000 folhas.	COPIMAX	110,00	22.000,00
02	100	Unid.	Fornecimento de 100 (cem) rolos de bobinas de plástico para plastificação tamanho 11,5x0,05mm, rolo com 60 metros.	MARES	40,00	4.000,00

2.2. - Valor da Global da Proposta R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

2.3. - No preço proposto acima, já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

3 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Prazo de Entrega:	02 (dois) dias contados a partir da data de emissão da autorização de entrega emitida pelo licitador.
Validade da Proposta:	60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Handwritten signatures and initials.



PAPELARIA ESPIGÃO ALTO LTDA

CNPJ 10.607.722/0001-62

Rua Buenos Aires, 415, Centro
Espigão Alto do Iguaçu - Paraná

96

4 – LOCAL DE ENTREGA: Sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Palmeiras, 1254, centro de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

5 - DECLARACAO

5.1. - Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

Espigão Alto do Iguaçu-PR, 17 de abril de 2013.

Lediane E. Negoceki

Assinatura

Nome: LEDIANE ELEANDRA NEGOCEKI
Rg: 9.679.161-5 SSP/PR
CPF: 069.208.059-79
Cargo: REPRESENTANTE LEGAL / ADMINISTRADORA

┌ CNPJ ─┐
10.607.722/0001-62
PAPELARIA ESPIGÃO
ALTO LTDA
Rua Buenos Aires, 415 - Térreo - Centro
85465-000 - Espigão Alto do Iguaçu - PR ─┘

À

CAMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2013



97

PROPONENTE: Kgepel Papéis Ltda **FONE/FAX:** (45) 3220-2441
ENDEREÇO: Rua Erechim, 799 - Cascavel - Paraná - 85.812-260
E-MAIL: guilhermeferrari@kgepel.com.br **CONTATO:** GUILHERME
CNPJ: 81.164.691/0001-60 **INSCR. ESTADUAL:** 410.10288-90
BANCO DO BRASIL AG 4693-0 C/C 26057-6

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa(s) Senhoria(s) nossa proposta de preço para fornecimento do objeto abaixo discriminado, em conformidade com o Termo de Referência-Anexo I e demais documentos integrantes do Pregão Presencial nº 002/2013.

Lote	Quant.	Unid.	Especificação	Vlr Unit. (R\$)	Vlr. Total (R\$)	Marca
01	200	CX	Papel sulfite A4, material celulose vegetal, gramatura 75 g/m ² , comprimento 297mm, largura 210mm, branco, alcalino, caixa com 10 resmas com 500 folhas cada resma.	100,00	20.000,00	Domtar
TOTAL GERAL (R\$)					20.000,00	


Valor total da proposta: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

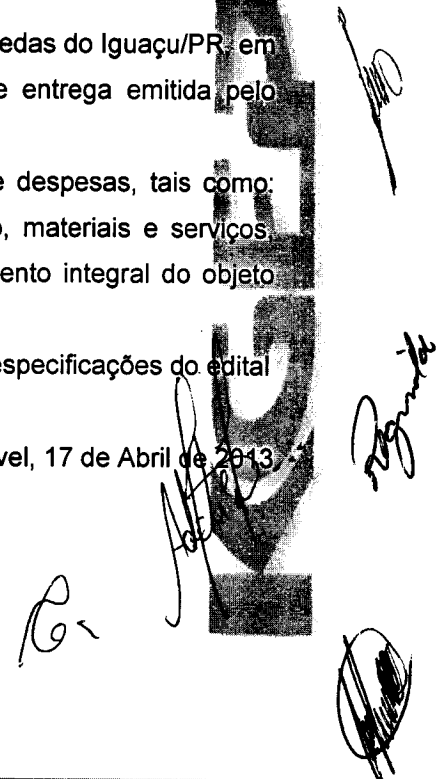
Prazo e local de entrega: entrega na sede da Camara Municipal de Quedas do Iguaçu/PR, em até 02 (dois) dias a contar da data de emissão da autorização de entrega emitida pelo Contratante.

Declaramos que o preço da proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais e serviços, encargos sociais, fretes e quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexo.

Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital

Cascavel, 17 de Abril de 2013


KGEPEL PAPIIS LTDA
Gertrudes de F. Ferrari Sopelsa
Sócia-Administradora
CPF: 409.107.339-53 - RG: 5.519.891-8





DNS PRINT

Daniely Niary da Silva – ME

CNPJ: 11.387.352/0001-68

Rua: Jacarandá, 898 – Centro

Fone: |46| 3532.1808 - Quedas do Iguaçu/PR

98

A

Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa(s) Senhoria(s), nossa proposta de preço para fornecimento do objeto abaixo discriminado, em conformidade com o constante no Termo de Referência - Anexo I e demais documentos integrantes do Pregão Presencial nº 002/2013.

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: DANIELY NIARY DA SILVA		
CNPJ/MF: 11.387.352/0001-68		INSC. ESTADUAL: 90504733-73
ENDEREÇO: R. JACARANDÁ, 898 – CENTRO		FONE/FAX: 46 3532.1808
NOME P/ CONTRATO: Daniely Niary da Silva		E-mail: graf_alternativa@hotmail.com
BANCO: 237	AGÊNCIA: 5851	Nº CONTA CORRENTE: 166-0

PREÇO PROPOSTO

LOTE Nº	Qtde	Descrição do Objeto	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	200	Caixas de papel sulfite branco, 210x297mm, 75g/m2 cx com 5000 folhas.	105,00	21.000,00
02	100	Rolos de bobina de plástico para plastificação tamanho 11,5x0,05mm, rolo com 60 metros	48,00	4.800,00

Valor Lote 01 – R\$ 21.000,00 (Vinte e Hum Mil Reais)

Valor Lote 02 – R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais)

Valor total (Lote 01 + Lote 02) da Proposta: R\$ 25.800,00 (Vinte e Cinco Mil e Oitocentos Reais).

No preço proposto acima, já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Prazo de Entrega: 02 (dois) dias contados a partir da data de emissão da autorização de entrega emitida pelo licitador.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

LOCAL DE ENTREGA: Sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Palmeiras, 1254, centro de Quedas do Iguaçu, Estado do PR.

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

DNS PRINT

Daniely Niary da Silva – ME

CNPJ: 11.387.352/0001-68

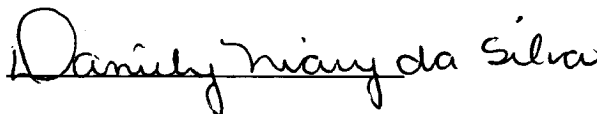
Rua: Jacarandá, 898 – Centro

Fone: |46| 3532.1808 - Quedas do Iguaçu/PR

DECLARAÇÃO

Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

Quedas do Iguaçu, 17 de Abril de 2013.



Assinatura

Nome: Daniely Niary da Silva

Rg: 4.867.056-1 / SC

CPF: 042.759.679-33

Cargo: Proprietária

11.387.352/0001-68
DANIELY NIARY
DA SILVA
Rua Jacarandá, 898 – Centro
CEP: 85.460-000
Quedas do Iguaçu - PR

DNS PRINT – Daniely Niary da Silva
CNPJ:11.387.352/0001-68 - IE:90504733-73 - Fone:0xx.46.3532-1808

99

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

F

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

A empresa **DANIELY NIARY DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 11.387.352/0001-68, por intermédio do seu representante legal, com os devidos poderes, e abaixo assinado, **DECLARA, SOB AS PENALIDADES LEGAIS**, para fins de participação no **pregão presencial nº:002/2013**, que está legalmente enquadrada na condição de microempresa(ME) ou empresa de pequeno porte(EPP).

Declara, ainda, o pleno atendimento do disposto no artigo 3º, bem como demais dispositivos da Lei Complementar nº:123/2006.

Segue, ainda, em anexo, documentação comprobatória da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Quedas do Iguaçu-Pr., 17 de abril de 2013.

Daniely Niary da Silva
Assinatura

Nome: Daniely Niary da Silva
Rg: 4.867.056-1
CPF: 042.759.679-33
Cargo: Titular

11.387.352/0001-68
DANIELY NIARY
DA SILVA
Rua Jacarandá, 898 -- Centro
CEP: 85.460-000
Quedas do Iguaçu - PR

[Handwritten signatures and initials]

Rua Jacarandá, 898 – Centro - 85.460-000 Quedas do Iguaçu-Pr.

[Handwritten signatures]

Consulta Optantes

■ Identificação do ContribuinteCNPJ : **11.387.352/0001-68**Nome Empresarial : **DANIELY NIARY DA SILVA - ME****■ Situação Atual**Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 03/12/2009**Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI****■ Períodos Anteriores**Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem****■ Agendamentos (Simples Nacional)**Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem****■ Eventos Futuros (Simples Nacional)**Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

100
*[Handwritten signature]**[Handwritten signatures and initials]*
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

DNS PRINT – Daniely Niary da Silva
CNPJ:11.387.352/0001-68 - IE:90504733-73 - Fone:0xx46.3532-1808

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

PREÇÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

Daniely Niary da Silva, inscrita no CNPJ sob nº: 11.387.352/0001-68, sediada na Rua Jacarandá, 898, centro, 85460-000, nesta cidade e comarca de Quedas do Iguaçu, estado Paraná, declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à CONTRATANTE os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Quedas do Iguaçu-Pr., 17 de abril de 2013.

Assinatura

Daniely Niary da Silva

Nome: Daniely Niary da Silva

Rg: 4.867.056-1

CPF: 042.759.679-33

Cargo: Titular

11.387.352/0001-68

DANIELY NIARY
DA SILVA

Rua Jacarandá, 898 – Centro
CEP: 85.460-000
Quedas do Iguaçu - PR

Rua Jacarandá, 898 – Centro - 85.460-000 Quedas do Iguaçu-Pr.

DNS PRINT – Daniely Niary da Silva
CNPJ:11.387.352/0001-68 - IE:90504733-73 - Fone:0xx.46.3532-1808

102

DECLARAÇÃO DE NÃO-UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

Daniely Niary da Silva, inscrita no CNPJ sob nº: 11.387.352/0001-68, sediada na Rua Jacarandá, 898, centro, 85460-000, nesta cidade e comarca de Quedas do Iguaçu, estado Paraná, declara, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, ou seja, não tem em seus quadros, menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de 16 (dezesseis) anos executando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa esta ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Quedas do Iguaçu-Pr., 17 de abril de 2013.

Daniely Niary da Silva
Assinatura

Nome: Daniely Niary da Silva
Rg: 4.867.056-1
CPF: 042.759.679-33
Cargo: Titular

11.387.352/0001-68

DANIELY NIARY
DA SILVA

Rua Jacarandá, 898 – Centro
CEP: 85.460-000
Quedas do Iguaçu - PR

Rua Jacarandá, 898 – Centro - 85.460-000 Quedas do Iguaçu-Pr.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO JUNTA COMERCIAL



103

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DANIELY NIARY DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) CLESIO DA SILVA		(mãe) VENILZA CORDEIRO DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29-11-1983	IDENTIDADE número 4.867.056-1	Órgão emissor SSP	UF SC
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 042.759.679-33	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA JACARANDA			NÚMERO 898
COMPLEMENTO APTO. 08	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85460-000	
MUNICÍPIO QUEDAS DO IGUAÇU			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DANIELY NIARY DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JACARANDA			NÚMERO 898
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de preenchimento opcional)
MUNICÍPIO QUEDAS DO IGUAÇU	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (Quarenta mil reais).x.		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 7733-1/00 Atividades secundárias 4751-2/00 4761-0/03 8599-6/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA CURSOS LIVRES DE INFORMATICA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-12-2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Daniely niary da silva</i>			
DATA DA ASSINATURA 01-12-2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Daniely niary da silva</i>		
PAR USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>[Signature]</i> RELATOR 03, DEZ 2009	AUTENTICAÇÃO <i>[Signature]</i>		
<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/12/2009 SOB NÚMERO: 41106702045 Protocolo: 09/845409-4 DE 02/12/2009</p> <p>DANIELY NIARY DA SILVA LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETÁRIO GERAL</p>			

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

109



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110670204-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DANIELY NIARY DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) CLESIO DA SILVA		(mãe) VENILZA CORDEIRO DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29-11-1983	IDENTIDADE número 4.867.056-1	Órgão emissor SSP	UF SC
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 042.759.679-33	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA JACARANDA			NÚMERO 898
COMPLEMENTO APTO. 08	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85460-000	
MUNICÍPIO QUEDAS DO IGUAÇU			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL DANIELY NIARY DA SILVA-ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA JACARANDA			NÚMERO 898
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85460-000	
MUNICÍPIO QUEDAS DO IGUAÇU	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL, (por extenso) (Quarenta mil reais).x.		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 7733-1/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS
Atividades secundárias 1813-0/99 4751-2/00 4761-0/03 8599-6/03	IMPRESSÃO DE MATERIAL GRAFICO - Grafica COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA CURSOS LIVRES DE INFORMATICA.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-12-2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.387.352/0001-68	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) - <i>Daniely niary da Silva - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 01-11-2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO - <i>Daniely niary da Silva</i>		

DEFERIDO.
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Fabiano Kerber
 RG 6.673.834-2
 AGENCIA 1 DO SUL-PR
 RELATOR
 29 NOV 2010

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 29/11/2010
 SOB NÚMERO: 20108324303
 Publicação: 18/12/2010 S. DE 29/11/2010
 Empresa: 4110670204-5
 DANIELY NIARY DA SILVA ME
SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

Fabiano Kerber
 RG 6.673.834-2
 AGENCIA 1 DO SUL-PR
 RELATOR

Requeto

Dani

105

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.387.352/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/12/2009
NOME EMPRESARIAL DANIELY NIARY DA SILVA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DNS PRINT			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 85.99-6-03 - Treinamento em informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R JACARANDA	NÚMERO 898	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 85.460-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO QUEDAS DO IGUACU	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **11/04/2013** às **18:03:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Agente
Rogério
Dani

106

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 11387352/0001-68
Razão Social: DANIELY NIARY DA SILVA
Nome Fantasia: DNS EQUIPAMENTOS
Endereço: RUA JACARANDA 898 SALA 02 / CENTRO / QUEDAS DO IGUACU / PR / 85460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2013 a 30/04/2013

Certificação Número: 2013040118352739622100

Informação obtida em 11/04/2013, às 18:14:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

107

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 001062012-14021352
Nome: DANIELY NIARY DA SILVA - ME
CNPJ: 11.387.352/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 15/12/2012.
Válida até 13/06/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Registral

Carri

108



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DANIELY NIARY DA SILVA - ME
CNPJ: 11.387.352/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

[Handwritten signature]

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

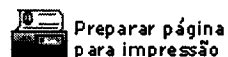
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 18:10:54 do dia 17/02/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/08/2013.
Código de controle da certidão: **9155.0ACF.D7B2.9651**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

109

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10288512-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.387.352/0001-68

Nome: DANIELY NIARY DA SILVA

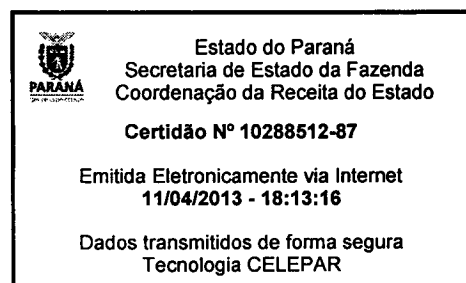
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 09/08/2013 - Fornecimento Gratuito

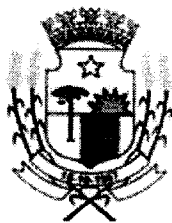


[Handwritten signatures]

Rogério

Dani

110



**PREFEITURA DE
QUEDAS DO IGUAÇU**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A presente CERTIDÃO prova a regularidade para com a Receita Municipal de **DANIELY NIARY DA SILVA**, CNPJ nº **11387352000168**, referente a tributos mobiliários e imobiliários, para fins único e exclusivo de **ACOMPANHAMENTO DE REGULARIDADE**.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima mencionada, não existir, nesta data, débitos fiscais em nome do requerente.

Observações:

Certidão emitida às **11:04:38** do dia **30/01/2013** (hora e data de Brasília).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu na Internet, no endereço <http://www.quedasdoiguacu.pr.gov.br>

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Código de controle da certidão: **{7BA1ED41-02C2-4E4D-B9CB-D14ECE1CD3BE}**

A validade desta negativa é até 30/04/2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Certidão expedida gratuitamente.
www.cndonline.com.br

[Handwritten signatures and initials]
Dani



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANIELY NIARY DA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.387.352/0001-68

Certidão n°: 28762438/2013

Expedição: 17/04/2013, às 11:09:55

Validade: 13/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DANIELY NIARY DA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.387.352/0001-68, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

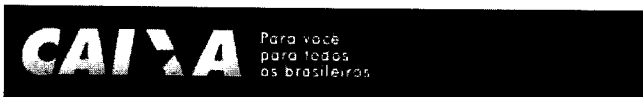
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



112

[A CAIXA](#) |
 [REDE DE ATENDIMENTO](#) |
 [OUVIDORIA](#) |
 [DOWNLOAD](#) |
 [MAPA DO SITE](#) |
 [SEGURANÇA](#) |
 [IMPRESA](#) |
 [Navegue pela CAIXA](#)



Produtos e Serviços

Ajuda

[Home](#) |
 [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) |
 [FGTS Empresa](#) |
 [Consulta Regularidade do Empregador](#) |
 [Situação de Regularidade do Empregador](#) |
 [Histórico do Empregador](#)

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 11387352/0001-68
Razão Social: DANIELY NIARY DA SILVA
Nome Fantasia: DNS EQUIPAMENTOS

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
01/04/2013	01/04/2013 a 30/04/2013	2013040118352739622100
25/02/2013	25/02/2013 a 26/03/2013	2013022509491128075832
24/01/2013	24/01/2013 a 22/02/2013	2013012400032174253270
13/12/2012	13/12/2012 a 11/01/2013	2012121322013387748242
07/11/2012	07/11/2012 a 06/12/2012	2012110717261214742884
17/09/2012	17/09/2012 a 16/10/2012	2012091715592282211390
13/07/2012	13/07/2012 a 11/08/2012	2012071313334370769997
12/06/2012	12/06/2012 a 11/07/2012	2012061214245657248533
16/04/2012	16/04/2012 a 15/05/2012	2012041615573741159806
08/03/2012	08/03/2012 a 06/04/2012	2012030814090625738655
08/02/2012	08/02/2012 a 08/03/2012	2012020810192453406217
31/12/2011	31/12/2011 a 29/01/2012	2011123121301385518291
01/12/2011	01/12/2011 a 30/12/2011	2011120108444375936156
28/10/2011	28/10/2011 a 26/11/2011	2011102810083098840820
02/09/2011	02/09/2011 a 01/10/2011	2011090219233499830643
25/07/2011	25/07/2011 a 23/08/2011	2011072520194539453490
06/05/2011	06/05/2011 a 04/06/2011	2011050615115985231548
01/04/2011	01/04/2011 a 30/04/2011	2011040115563494036643
06/03/2011	06/03/2011 a 04/04/2011	2011030620574333227012
25/01/2011	25/01/2011 a 23/02/2011	2011012509261404285424
30/08/2010	30/08/2010 a 28/09/2010	2010083018301513697628
01/06/2010	01/06/2010 a 30/06/2010	2010060117545250186289
11/05/2010	11/05/2010 a 09/06/2010	2010051117390800069950
01/03/2010	01/03/2010 a 30/03/2010	2010030119095545854886
14/12/2009	14/12/2009 a 12/01/2010	2009121416553271219681

Resultado da consulta em 18/04/2013 às 11:14:19

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Destques do governo

113

Certidões Emitidas

CGC: 11.387.352/0001-68 - DANIELY NIARY DA SILVA - ME

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasilia
1062012-14021352	15/12/2012	4	13/06/2013		
412012-14021352	12/06/2012	4	09/12/2012		
60952011-14021050	22/12/2011	4	19/06/2012		
26182011-14021050	04/06/2011	4	01/12/2011		
48532010-14021050	04/12/2010	4	02/06/2011		
21912010-14021050	01/06/2010	4	28/11/2010		
49892009-14021050	11/12/2009	4	09/06/2010		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



114

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 11.387.352/0001-68

Data da Emissão : 17/02/2013

Hora da Emissão : 18:10:54

Código de Controle da Certidão : 9155.0ACF.D7B2.9651

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 17/02/2013, com validade até 16/08/2013.

[[Página Anterior](#)]

**Confirmação de Certidões**Data/Hora Host CELEPAR
18/04/2013 - 11:25:58

115

Informações do Documento

Certidão	10288512-87
Tipo	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
Fornecida para o	CNPJ 11387352/0001-68 DANIELY NIARY DA SILVA
Finalidade	LICITACAO
Emissão	11/04/2013 - 18:13:16
Data de Validade	09/08/2013

Emitir / Verificar Validade

126

CNPJ: 11.387.352/0001-68

Código	Data da Emissão	Validade
{7BA1ED41-02C2-4E4D-B9CB-D14ECE1CD3BE}	30/01/2013	30/04/2013
{1BF915CA-D490-4E6D-9075-1CD7CF039282}	17/09/2012	17/12/2012
{1EC2A59B-A4E5-4E15-83C2-8332B7FE2CDB}	16/04/2012	16/07/2012
{567087CB-A717-4443-827F-F4C067F6EA1A}	16/01/2012	16/04/2012
{240FF360-1B9E-43F4-A84E-3FE85C1847FB}	27/10/2011	27/01/2012
{648DCAFF-575D-4B94-8669-0A1D89CC2801}	25/07/2011	25/10/2011
{269CD0FD-8802-4AC5-A287-09E8E2F3F4C0}	22/03/2011	22/06/2011
{D48B2E96-D150-4009-B9C0-EE9E9E29BD6A}	22/12/2009	19/03/2010
{A33D372A-8FEE-4C9B-99AE-8F9F02FA002C}	11/12/2009	21/12/2009

[Voltar]

Para esclarecimentos referente a pedidos de Certidão que **não constam** nesta página, procure o setor de tributação da Prefeitura Municipal em horário comercial.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANIELY NIARY DA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.387.352/0001-68
Certidão n°: 28762438/2013
Expedição: 17/04/2013, às 11:09:55
Validade: 13/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANIELY NIARY DA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.387.352/0001-68, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PAPELARIA ESPIGÃO ALTO LTDA.

CNPJ 10.607.722/0001-62 Inscricao Estadual: 90463939-45

Rua Buenos Aires, 415, Centro
Espigão Alto do Iguaçu - Paraná

118

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

A Empresa PAPELARIA ESPIGÃO ALTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.607.722/0001-62, sediada na Rua Buenos Aires nº 415, Bairro Centro, na cidade de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à **CONTRATANTE** os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Espigão Alto do Iguaçu-PR, 17 de abril de 2013.

Lediane E. Negoceki

Licitante: Papelaria Espigão Alto Ltda
Rep. Legal: Lediane Eleandra Negoceki
Rg: 9.679.161-5-SSP/PR
CPF: 069.208.059-79
Cargo: Administradora

┌ **CNPJ** ┐
10.607.722/0001-62
PAPELARIA ESPIGÃO
ALTO LTDA
Rua Buenos Aires, 415 - Térreo - Centro
85465-000 - Espigão Alto do Iguaçu - PR └

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



PAPELARIA ESPIGÃO ALTO LTDA.

CNPJ 10.607.722/0001-62 Inscrição Estadual 90463939-45

Rua Buenos Aires, 415, Centro
Espigão Alto do Iguaçu - Paraná

119

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO-UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

A Empresa PAPELARIA ESPIGÃO ALTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.607.722/0001-62, sediada na Rua Buenos Aires nº 415, Bairro Centro, na cidade de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executado qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Espigão Alto do Iguaçu-PR, 17 de abril de 2013.

Krediane E. Negoceki
Licitante: Papelaria Espigão Alto Ltda
Rep. Legal: Lediane Eleandra Negoceki
Rg: 9.679.161-5-SSP/PR
CPF: 069.208.059-79
Cargo: Administradora

E.

CNPJ
10.607.722/0001-62
PAPELARIA ESPIGÃO
ALTO LTDA
Rua Buenos Aires, 415 - Térreo - Centro
85465-000 - Espigão Alto do Iguaçu - PR
Fone/Fax: (0xx46) 3553-1396



PAPELARIA ESPIGÃO ALTO LTDA - ME

CNPJ 10.607.722/0001-62

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LEDIANE ELEANDRA NEGOCEKI, brasileira, solteira, nascida em 18 de setembro de 1989, empresária, inscrita no CPF sob nº 069.208.059-79 e portadora do documento de identidade nº 9.679.161-5-SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Açai, nº 06, Bairro Pindorama, CEP 85460-000, em Quedas do Iguaçu, Paraná e **EDIMARCOS BONIS DAL'AGNOL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF 024.766.709-95 e portador do documento de identidade nº 5.170.785-0-SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Atanásio Pires, nº 1091, Bairro das Torres, CEP 85660-000, em Dois Vizinhos, Paraná, únicos sócios da sociedade empresária limitada **PAPELARIA ESPIGÃO ALTO LTDA - ME**, com sede na Rua Buenos Aires, nº. 415, Centro, CEP 85465-000, em Espigão Alto do Iguaçu, Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41206390631 em 29 de janeiro de 2009 e inscrita no CNPJ sob nº. 10.607.722/0001-62, RESOLVEM, assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se neste ato da sociedade o sócio Edimarcos Bonis Dal'agnol que possui na sociedade a quantia de 10.000 quotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) que vende a quantia de 9.800 quotas no valor de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) à sócia remanescente Lediane Eleandra Negoceki e o restante de suas quotas 200 quotas no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) ao sócio que ora ingressa na sociedade **NATHAN BRUNO COFFERRI**, brasileiro, solteiro, nascido em 18 de março de 1991, empresário, portador do documento de identidade nº 5.102.179-SSP/SC e CPF 065.100.689-90, residente e domiciliado à Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 2010, Apto. 02, Centro, CEP 85601-020, em Francisco Beltrão, Paraná. A presente venda e compra de quotas é feita pelo seu valor nominal.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio cedente dá ao sócios adquirentes, plena quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando estes conhecerem a situação econômica e financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento. Os sócios adquirente assume o Ativo e Passivo da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude da presente alteração contratual o capital social fica representado por 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

<u>Sócios:</u>	<u>%:</u>	<u>Quotas:</u>	<u>Capital R\$:</u>
Lediane Eleandra Negoceki	99	19.800	19.800,00
Nathan Bruno Cofferi	<u>1</u>	<u>200</u>	<u>200,00</u>
Total	100	20.000	20.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá a Lediane Eleandra Negoceki, com o poderes de Administradora, dispensada de caução, uso da firma individualmente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

C



Handwritten signatures and notes on the right margin, including the name 'Nathan Bruno Cofferi' and other illegible scribbles.



423

PAPELARIA ESPIGÃO ALTO LTDA - ME

CNPJ 10.607.722/0001-62

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Quedas do Iguaçu para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

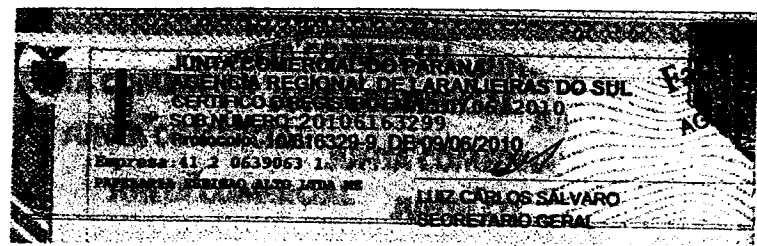
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias.

Espigão Alto do Iguaçu, 11 de maio de 2010.

Lediane Eleandra Negoceki
Lediane Eleandra Negoceki

Edimarcos Bonis Dal'agnol
Edimarcos Bonis Dal'agnol

Nathan Bruno Cofferi
Nathan Bruno Cofferi



Edimarcos Bonis Dal'agnol
RELATOR

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]

[Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page]



L24

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.607.722/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/01/2009
NOME EMPRESARIAL PAPELARIA ESPIGAO ALTO LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAPELARIA ESPIGAO ALTO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem 82.19-9-01 - Fotocópias 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R BUENOS AIRES	NÚMERO 415	COMPLEMENTO TERREO
CEP 85.465-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ESPIGAO ALTO DO IGUACU
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2009
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Reginalda
car

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 10/04/2013 às 17:39:08 (data e hora de Brasília).

[Voltar]

Página: 1/1

E.

Reginalda
car

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10607722/0001-62
Razão Social: PAPELARIA ESPIGAO ALTO LTDA
Nome Fantasia: PAPELARIA ESPIGAO ALTO
Endereço: RUA BUENOS AIRES 415 TERREO / CENTRO / ESPIGAO ALTO
DO IGUACU / PR / 85465-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2013 a 09/05/2013

Certificação Número: 2013041017263468848976

Informação obtida em 10/04/2013, às 17:26:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

L25

Handwritten signatures and initials:
- Top right: L25
- Middle right: [Signature]
- Below middle right: [Signature]
- Bottom right: [Signature]
- Far bottom right: [Signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000452013-14021722

Nome: PAPELARIA ESPIGAO ALTO LTDA - ME

CNPJ: 10.607.722/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/04/2013.

Válida até 07/10/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

126

Reinaldo

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

127

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAPELARIA ESPIGAO ALTO LTDA - ME
CNPJ: 10.607.722/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 17:57:17 do dia 09/01/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/07/2013.

Código de controle da certidão: **7EFE.6D89.EBE6.504C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

228

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10048490-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.607.722/0001-62

Nome: PAPELARIA ESPIGAO ALTO LTDA

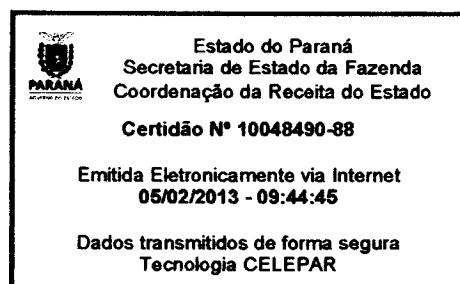
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 05/06/2013 - Fornecimento Gratuito



229

MUNICIPIO DE ESPIGAO ALTO DO IGUACU
ESTADO DO PARANA

Certidão Positiva com efeito de Negativa

pagina 1

Certidão	Requerente	Protocolo
272	LEDIANE ELEANDRA NEGOCEKI	S/N
Validade	09/06/2013	
Finalidade	COMPROVACAO JUNTO A ORGAOS PUBLICOS	
Controle	Razão Social	
000075	PAPELARIA ESPIGAO ALTO LTDA	
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Alvara
10.607.722/0001-62		008/09
Endereço da empresa	RUA BUENOS AIRES 415	
CNAE/Atividades	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	

Exer Parc Tributo	Vencimento	Valor Original	Corr/multa/desc	Devido
-------------------	------------	----------------	-----------------	--------

2013	1 ALVARA	15/05/2013	40,80	0,00	40,80
2013	1 VIGILANCIA SANITAR	15/05/2013	27,20	0,00	27,20
	TOTAL GERAL 9999		68,00	0,00	68,00

SEGUE

01.012.634/0001-68

CIDADE DE ESPIGAO ALTO DO IGUACU

Nelto C. Zolet
RG 5.744.653-G / PR
Téc. em tributos

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

130

MUNICIPIO DE ESPIGAO ALTO DO IGUACU
ESTADO DO PARANA

Certidão Positiva com efeito de Negativa

pagina 2

Certidão	Requerente	Protocolo
272	LEDIANE ELEANORA NEGOCEKI	S/N
Validade		
09/06/2013		
Finalidade		
COMPROVACAO JUNTO A ORGAOS PUBLICOS		
Controle		
Razão Social		
000075	PAPELARIA ESPIGAO ALTO LTDA	
CNPJ/CPF		
Inscrição Estadual		Alvara
10.607.722/0001-62	008/09	
Endereço da empresa		
RUA BUENOS AIRES 415		
CNAE/Atividades		
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		

Exer Parc Tributo	Vencimento	Valor Original	Corr/multa/desc	Devido
-------------------	------------	----------------	-----------------	--------

Certificamos que a presente certidão esta sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de créditos não vencidos.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

ESPIGAO ALTO DO IGUA, 10 de ABRIL de 2013

Emitido por : LEQUIPLANO

[Handwritten Signature]
 DANIELE TEISSIERI -
Nelto C. Zoldi
 RG 5.744.653-6 / PR
 Téc. em tributos

01.012.634/0001-68
 CEMTEIRA MUNICIPAL
 ESPIGAO ALTO DO IGUA

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAPELARIA ESPIGAO ALTO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.607.722/0001-62
Certidão n°: 17826872/2013
Expedição: 05/02/2013, às 09:41:33
Validade: 03/08/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAPELARIA ESPIGAO ALTO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.607.722/0001-62, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

132

R. Zinck

F

[Assinaturas manuscritas]

432



Paraná
PODER JUDICIÁRIO

DISTRIBUIÇÃO - DISTPROCESSUAL

Comarca: QUEDAS DO IGUAÇU

OFÍCIO DE DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO

Certidão Negativa

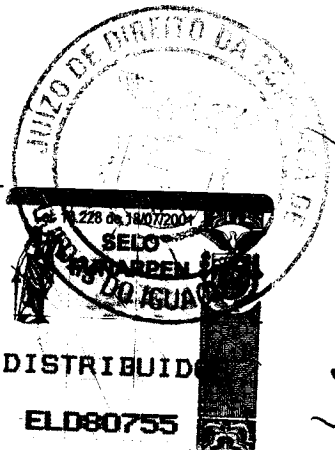
Para fins civis (Falência e concordata)

Em consulta realizada na base de dados deste distribuidor em 5 de Fevereiro de 2013 às 12:13, procurando por:
PAPELARIA ESPIGÃO ALTO LTDA CNPJ: 10.607.722/0001-62 .

Foram encontrados os seguintes registros:

NADA A LISTAR

Eliani Frigotto
5 de Fevereiro de 2013



LIVRO DIÁRIO

Firma: PAPELARIA ESPIGÃO ALTO LTDA ME
Insc. Est: 9046893945 CNPJ: 10.607.722/0001-62
Folha: 1 Livro: 00003
Período: 01 de Janeiro de 2011 a 31 de Dezembro de 2011

133

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 3

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00018 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00018 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

PAPELARIA ESPIGÃO ALTO LTDA ME
RUA BUENOS AIRES

Nr. 415

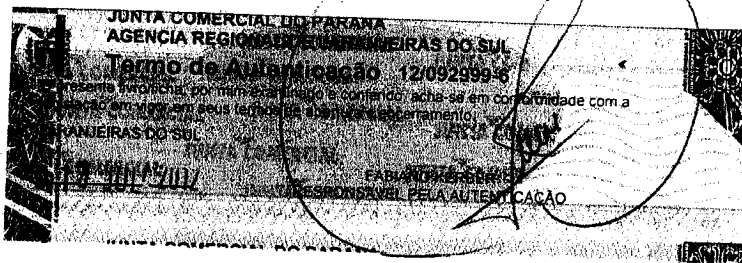
CENTRO
85.465-000 ESPIGAO ALTO DO IGUACU / PR
CNPJ: 10.607.722/0001-62
Insc. Est: 9046893945 Insc. Mun:
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Em: 29/01/2009 NIRE: 41206390631
Data Sefaz:
ESPIGAO ALTO DO IGUACU / PR, 01 de Janeiro de 2011

FELICIO FOSSATO DUARTE
TEC. CONTABILIDADE
PR01876703
CPF: 28402634915
RG: 1.244.713-PR

Lediane E. Negoceki

LEDIANE ELEANORA NEGOCEKI
SOCIA ADMINISTRADORA

CPF: 069.208.059-79
RG: 9.679.161-5 SPPPR



Rozilda

[Handwritten signatures and initials]

134

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Moeda: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2011


ATIVO

	31/12/2011	[Anual] 31/12/2010
ATIVO CIRCULANTE		32.570,26
DISPONIVEL	88.780,68	30.619,96
BENS NUMERARIOS	88.780,68	30.619,96
CAIXA	88.780,68	30.619,96
ATIVO NAO CIRCULANTE	88.780,68	30.619,96
IMOBILIZADO	1.950,30	1.950,30
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	1.950,30	1.950,30
MOVEIS E UTENSILIOS	1.950,30	1.950,30
TOTAL DO ATIVO	90.730,98DB	32.570,26DB

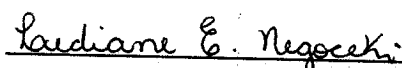
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****90.730,98, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0012 do Livro Diário nr. 0003 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

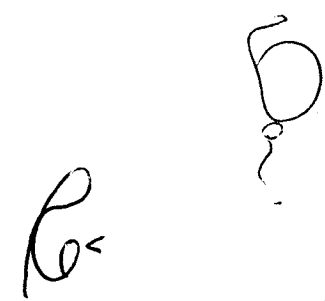



A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.



 FELICIO POSSATO DUARTE
 TEC. CONTABILIDADE
 PRO1876703
 CPF: 28402634915
 RG: 1.244.713-PR



 LEDIANE ELEANDRA NEGOCKI
 SOCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 069.208.059-79
 RG: 9.679.161-5 SSPPR

135

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Moedas Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2011

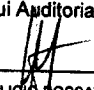
PASSIVO

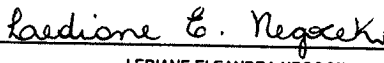
	31/12/2011	[Anual] 31/12/2010
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		32.570,26
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	295,42	184,02
OBRIGACOES FISCAIS	295,42	184,02
SIMPLES A RECOLHER	130,83	108,45
INSS A RECOLHER	59,68	55,20
FGTS A RECOLHER	84,54	
TAXA ASSIST. SINDICATO	20,37	20,37
PATRIMONIO LIQUIDO	90.435,56	32.386,24
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	20.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	20.000,00	20.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	20.000,00	20.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	70.435,56	12.386,24
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	70.435,56	12.386,24
LUCROS ACUMULADOS	70.435,56	12.386,24
TOTAL DO PASSIVO	90.730,98CR	32.570,26CR

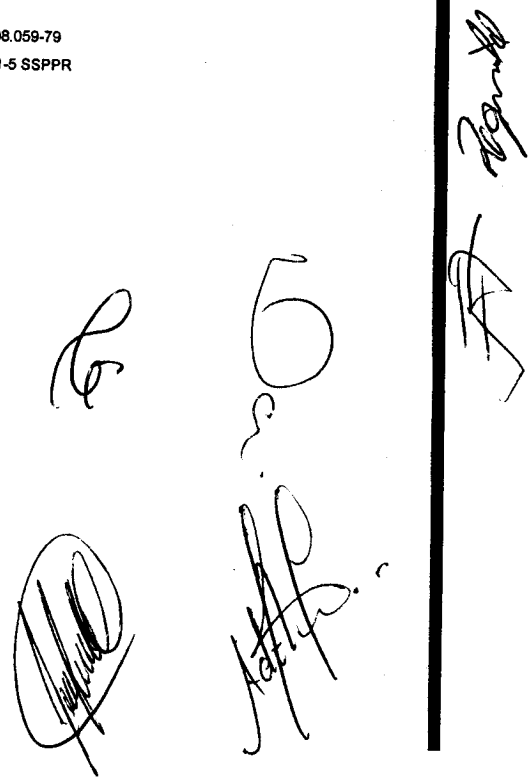
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****90.730,98, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0012 do Livro Diário nr. 0003 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.


FELICIO POSSATO DUARTE
TEC. CONTABILIDADE
PR01876703
CPF: 28402634915
RG: 1.244.713-PR


LEDIANE ELEANORA NEGOCEKI
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 069.208.059-79
RG: 9.679.161-5 SSPPR



136

Moeda Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2011

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2011	[Anual] 31/12/2010
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		11.614,88
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.		11.614,88
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	120.089,36	46.336,70
VENDAS A VISTA	120.089,36	46.336,70
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	120.089,36	46.336,70
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(3.411,92)	(1.274,24)
SIMPLES S/REC.BRUTA	(3.411,92)	(1.274,24)
	(3.411,92)	(1.274,24)
RECEITA LIQUIDA	116.677,44CR	45.062,46CR
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(50.012,85)	(22.125,15)
COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	(50.012,85)	(22.125,15)
	(50.012,85)	(22.125,15)
RECEITA BRUTA	66.664,59CR	22.937,31CR
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS COM PESSOAL	(8.530,27)	(11.088,43)
SALARIOS E ORDENADOS	(8.486,27)	(10.555,43)
FERIAS	(7.236,00)	(7.293,71)
13º SALARIOS		(1.325,06)
FGTS	(621,67)	(690,00)
IMPOSTOS E TAXAS	(628,60)	(1.246,66)
IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS	(44,00)	(533,00)
ADMINISTRATIVAS	(44,00)	(533,00)
DESPESAS GERAIS	(85,00)	(234,00)
MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	(85,00)	(234,00)
	(85,00)	(234,00)
RESULTADO OPER. ANTES PROVISÕES	58.049,32CR	11.614,88CR
RESULTADO OPER. ANTES IR	58.049,32CR	11.614,88CR

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0012 do Livro Diário nr. 0003 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FELICIO POSSATO DUARTE
TEC. CONTABILIDADE
PRO1876703
CPF: 28402634915
RG: 1.244.713-PR

Lediane E. Negoceki
LEDIANE ELEANORA NEGOCEKI
SOCIA ADMINISTRADORA

CPF: 069.208.059-79
RG: 9.679.161-5 SSPRR

Requid

F

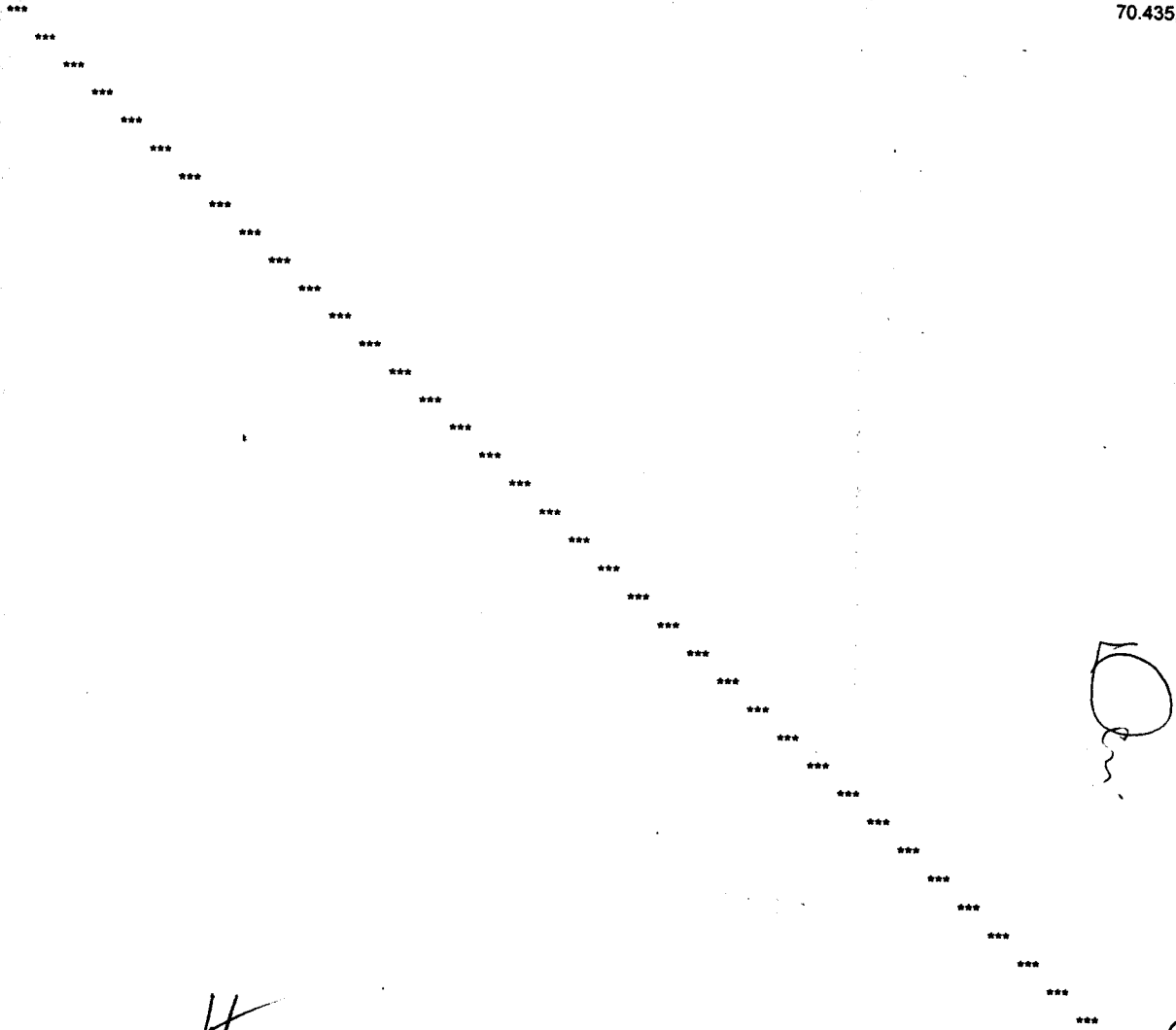
(Handwritten signatures and initials)

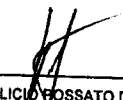
Encerrado em - Dezembro/2011

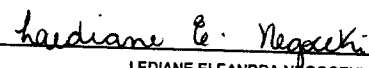
138



DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

SALDO NO INICIO DO PERIODO	12.386,24
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)	58.049,32
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00
DESTINACAO DO EXERCICIO	0,00
RESERVA LEGAL	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAA)	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00
SALDO DE RESERVAS	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	70.435,56




FELICIO POSSATO DUARTE
TEC. CONTABILIDADE
PR01876703
CPF: 28402634915
RG: 1.244.713-PR


LEDIANE ELEANDRA NEGOCKI
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 069.208.059-79
RG: 9.679.161-5 SSPPR



LIVRO DIÁRIO

Firma: PAPELARIA ESPIGÃO ALTO LTDA ME

Insc. Est: 9046893945

CNPJ: 10.607.722/0001-62

Folha: 18

Livro: 00003

Período: 01 de Janeiro de 2011 a 31 de Dezembro de 2011

138

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 3

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00018 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00018 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

PAPELARIA ESPIGÃO ALTO LTDA ME
RUA BUENOS AIRES

Nr. 415

CENTRO

85.465-000

ESPIGAO ALTO DO IGUACU / PR

CNPJ: 10.607.722/0001-62

Insc. Est: 9046893945

Insc. Mun:

Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Em: 29/01/2009

NIRE: 41206390631

Data Sefaz:

ESPIGAO ALTO DO IGUACU / PR, 31 de Dezembro de 2011

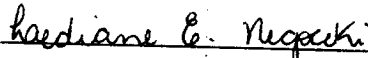

FELICIO POSSATO DUARTE

TEC. CONTABILIDADE

PRO1876703

CPF: 28402634915

RG: 1.244.713-PR



LEDIANE ELEANDRA NEGOCEKI

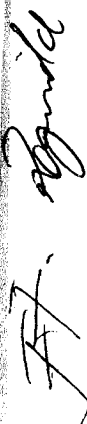
SOCIA ADMINISTRADORA

CPF: 069.208.059-79

RG: 9.679.161-5 SSPPR













 Para você
 para todos
 os brasileiros

A CAIXA | BOM DE ATRIBUIMENTO | CUIDADIA | DOWNLOAD | MAPA DO SITE | SEGURANÇA | IMPRENSA

ACESSE SUA CONTA OK

Navegue pela CAIXA

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
 Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador

Ajuda

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 10607722/0001-62

Razão Social: PAPELARIA ESPIGAO ALTO LTDA

Nome Fantasia: PAPELARIA ESPIGAO ALTO

Data de Emissão/ Data de Validade / Número do CRF / Leitura

10/04/2013	09/05/2013	2013041017263468848976	
02/03/2013	31/03/2013	2013030217050264124803	
05/02/2013	06/03/2013	2013020509302112474997	
06/01/2013	04/02/2013	2013010613155170017279	
30/11/2012	29/12/2012	2012113010075231709239	
09/11/2012	08/12/2012	2012110916572973744838	
16/10/2012	14/11/2012	2012101613190809055800	
19/09/2012	18/10/2012	2012091908175753730077	
17/08/2012	15/09/2012	2012081708185458826784	
16/07/2012	14/08/2012	2012071621434248718292	
20/06/2012	19/07/2012	2012062008402126621456	
31/05/2012	29/06/2012	2012053114121649134490	
18/04/2012	17/05/2012	201204181813513978252	
26/03/2012	24/04/2012	2012032620230097102969	
17/02/2012	17/03/2012	2012021706263951463107	
02/01/2012	31/01/2012	2012010208240763481348	
30/11/2011	29/12/2011	2011113018061253214468	
08/11/2011	07/12/2011	2011110820012137522279	
28/09/2011	27/10/2011	2011092813233643252065	
06/09/2011	05/10/2011	2011090610591182350992	
08/08/2011	06/09/2011	2011080812022638365751	
29/06/2011	28/07/2011	2011062919051560441584	
06/06/2011	05/07/2011	2011060620014906748008	
11/05/2011	09/06/2011	2011051120280750731794	
11/04/2011	10/05/2011	2011041112513588897057	
09/03/2011	07/04/2011	2011030918183704605404	
04/02/2011	05/03/2011	2011020423163914311175	
07/01/2011	05/02/2011	2011010714375256388315	
15/11/2010	14/12/2010	2010111511484108247697	
28/09/2010	27/10/2010	2010092818590538946611	
18/08/2010	16/09/2010	2010081817512589531735	
05/07/2010	03/08/2010	2010070521502586570771	
08/06/2010	07/07/2010	2010060809250131363763	
10/05/2010	08/06/2010	2010051008210043563482	
06/04/2010	05/05/2010	2010040611091789772270	

04/03/2010	04/03/2010 a 02/04/2010	2010030410002564255315
16/12/2009	16/12/2009 a 14/01/2010	2009121613314675509611
25/04/2009	25/04/2009 a 24/05/2009	2009042509105087922586

(4)

Resultado da consulta em 18/04/2013 às 11:13:58

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Destques do governo

PORTAL
BRASIL

142

Certidões Emitidas

CGC: 10.607.722/0001-62 - PAPELARIA ESPIGAO ALTO LTDA - ME

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
452013-14021722	10/04/2013	4	07/10/2013		
782012-14021722	23/10/2012	4	21/04/2013		
342012-14021722	26/06/2012	4	23/12/2012		
22012-14021722	26/03/2012	4	22/09/2012		
46522011-14021050	28/09/2011	4	26/03/2012		
16442011-14021050	11/04/2011	4	08/10/2011		
40832010-14021050	15/10/2010	4	13/04/2011		
22572010-14021050	08/06/2010	4	05/12/2010		
50782009-14021050	16/12/2009	4	14/06/2010		
14682009-14021050	25/04/2009	4	22/10/2009		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.

143



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 10.607.722/0001-62

Data da Emissão : 09/01/2013

Hora da Emissão : 17:57:17

Código de Controle da Certidão : 7EFE.6D89.EBE6.504C

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 09/01/2013, com validade até 08/07/2013.

[[Página Anterior](#)]

**Confirmação de Certidões**Data/Hora Host CELEPAR
18/04/2013 - 11:25:13

144

Informações do Documento

Certidão	10048490-88
Tipo	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
Fornecida para o	CNPJ 10607722/0001-62 PAPELARIA ESPIGAO ALTO LTDA
Finalidade	LICITACAO
Emissão	05/02/2013 - 09:44:45
Data de Validade	05/06/2013



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAPELARIA ESPIGAO ALTO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.607.722/0001-62
Certidão nº: 17826872/2013
Expedição: 05/02/2013, às 09:41:33
Validade: 03/08/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAPELARIA ESPIGAO ALTO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.607.722/0001-62, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000

- QUEDAS DO IGUAÇU

- PARANÁ

146

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO Nº 002/2013

MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, às dez horas e trinta minutos, na sala de licitações da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pela Portaria nº 009, de 25 de fevereiro de 2013, foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe, autorizada pelo Sr. Presidente. As empresas que estão participando da presente licitação e apresentaram documentação de identificação/credenciamento, são as seguintes:

EMPRESA	REPRESENTANTE
Kgepel Papeis Ltda.	Reginaldo Aparecido Cadari da Silva RG 6.295.579-1SSP/PR
J. Assermann & Cia. Ltda.	João Vaz Assermann RG 502.546-SSP/MT
Daniely Niary da Silva	Daniely Niari da Silva RG 4.867.056-1/SSP/PR
Papelaria Espigão Alto Ltda. ME	Cesar Luiz Oliveira RG 6.694.853-6/SSP-PR

Após credenciamento por parte dos representantes o Sr. Pregoeiro informou aos presentes as regras da licitação e seguiu com a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços.

Após análise das propostas apresentadas, os preços foram classificados por LOTE com valor crescente e relacionados os menores preços conforme abaixo:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL LOTE R\$
01	Kgepel Papeis Ltda.	20.000,00
	Daniely Niary da Silva	21.000,00
	Papelaria Espigão Alto Ltda. ME	22.000,00
	J. Assermann & Cia. Ltda.	22.880,00
02	Papelaria Espigão Alto Ltda. ME	4.000,00
	J. Assermann & Cia. Ltda.	4.685,00
	Daniely Niary da Silva	4.800,00

As empresas Papelaria Espigão Alto Ltda. ME e Daniely Niary da Silva participarão da licitação como micro-empresas e empresas de pequeno porte, na forma da Lei Complementar 123/2006.

Reginaldo

C



CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000

- QUEDAS DO IGUAÇU

- PARANÁ

147

Após aplicação do critério previsto no item 12.4 do edital foram classificadas para a participação dos lances as empresas Kgepel Papeis Ltda., Daniely Niary da Silva e Papelaria Espigão Alto Ltda. ME para o lote 01 e as empresas Papelaria Espigão Alto Ltda. ME, J. Assermann & Cia. Ltda. e Daniely Niary da Silva, para o lote n. 02.

As empresas participarão da etapa de lances conforme lei nº 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. O Sr. Pregoeiro iniciou a fase de lances:

LOTE Nº 01

EMPRESA	LANCE EM R\$
Papelaria Espigão Alto Ltda. ME	19.990,00
Daniely Niary da Silva	19.950,00
Kgepel Papeis Ltda.	DESISTIU
Papelaria Espigão Alto Ltda. ME	19.940,00
Daniely Niary da Silva	19.600,00
Papelaria Espigão Alto Ltda. ME	19.550,00
Daniely Niary da Silva	19.400,00
Papelaria Espigão Alto Ltda. ME	19.380,00
Daniely Niary da Silva	19.200,00
Papelaria Espigão Alto Ltda. ME	19.000,00
Daniely Niary da Silva	18.800,00
Papelaria Espigão Alto Ltda. ME	18.750,00
Daniely Niary da Silva	18.600,00
Papelaria Espigão Alto Ltda. ME	18.550,00
Daniely Niary da Silva	18.400,00
Papelaria Espigão Alto Ltda. ME	18.380,00
Daniely Niary da Silva	18.200,00
Papelaria Espigão Alto Ltda. ME	18.150,00
Daniely Niary da Silva	18.000,00
Papelaria Espigão Alto Ltda. ME	17.900,00
Daniely Niary da Silva	17.800,00
Papelaria Espigão Alto Ltda. ME	17.700,00
Daniely Niary da Silva	17.600,00
Papelaria Espigão Alto Ltda. ME	17.500,00
Daniely Niary da Silva	17.400,00
Papelaria Espigão Alto Ltda. ME	DESISTIU

LOTE Nº 02

EMPRESA	LANCE EM R\$
Daniely Niary da Silva	3.900,00
J. Assermann & Cia. Ltda.	DESISTIU
Papelaria Espigão Alto Ltda. ME	3.850,00
Daniely Niary da Silva	3.700,00
Papelaria Espigão Alto Ltda. ME	3.600,00
Daniely Niary da Silva	3.400,00
Papelaria Espigão Alto Ltda. ME	3.350,00

C.

me

Adelys

F

Reginaldo

D

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

148

Daniely Niary da Silva	3.200,00
Papelaria Espigão Alto Ltda. ME	3.000,00
Daniely Niary da Silva	2.980,00
Papelaria Espigão Alto Ltda. ME	2.900,00
Daniely Niary da Silva	2.880,00
Papelaria Espigão Alto Ltda. ME	2.850,00
Daniely Niary da Silva	2.840,00
Papelaria Espigão Alto Ltda. ME	2.820,00
Daniely Niary da Silva	2.810,00
Papelaria Espigão Alto Ltda. ME	2.800,00
Daniely Niary da Silva	2.795,00
Papelaria Espigão Alto Ltda. ME	2.775,00
Daniely Niary da Silva	2.770,00
Papelaria Espigão Alto Ltda. ME	2.660,00
Daniely Niary da Silva	DESISTIU

Dado por satisfeito o Pregoeiro declarou vencedora as seguintes empresas, nos seguintes LOTES:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL LOTE R\$
1	Daniely Niary da Silva	17.400,00
2	Papelaria Espigão Alto Ltda. ME	2.660,00

Resultado da Licitação:

1 - Empresa Daniely Niary da Silva. foi vencedora da licitação para o lote 01 no valor de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais) e a empresa Papelaria Espigão Alto Ltda. ME para o lote 02 no valor de R\$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais).

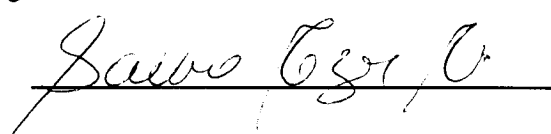
Valor total de gastos com a licitação: **R\$ 20.060,00 (vinte mil e sessenta reais).**

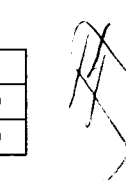
Dando seqüência à sessão foi aberto o envelope contendo a documentação para habilitação das proponentes vencedoras. Após verificação da conformidade da documentação com o edital, foi passada para análise e rubrica dos participantes, sendo considerada regular. Em seguida foi deixada livre a palavra para os representantes com imediata intenção de recurso, conforme a Lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não havendo manifestação por parte de nenhum representante. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada pelo Srº. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas participantes.

ADELINO ALVES DE LIMA




SAURO CESAR CE











CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

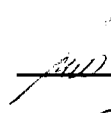
85.460-000

- QUEDAS DO IGUAÇU

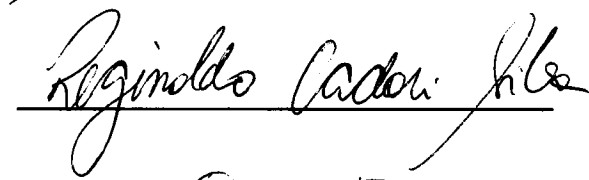
- PARANÁ

148

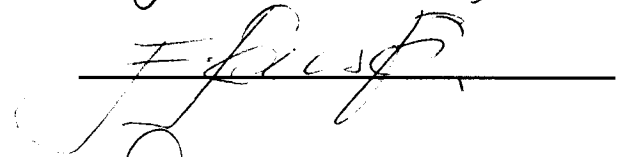
IVO CAMARGO DOS SANTOS



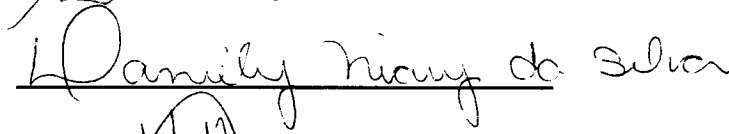
REGINALDO AP. CADARI DA SILVA



JOÃO VAZ ASSERMANN



DANIELY NIARYI DA SILVA



CESAR LUIZ OLIVEIRA





CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

150

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

OBJETO: Aquisição de papel sulfite e plástico para plastificação.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote:

PROPONENTE VENCEDOR	LOTE Nº	VALOR TOTAL LOTE R\$:
Daniely Niary da Silva	01	17.400,00
Papelaria Espigão Alto Ltda. ME	02	2.660,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013: **R\$ 20.060,00 (vinte mil e sessenta reais).**

Quedas do Iguaçu, 18 de abril de 2013.

Adelino Alves de Lima
ADELINO ALVES DE LIMA
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

151

PARECER JURÍDICO

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2013

De: ASSESSORIA JURÍDICA
Para: GABINETE DO PRESIDENTE
Data: 22 DE ABRIL DE 2013.

Senhor Presidente:

A apreciação deste Setor Jurídico refere-se ao processo administrativo referente à aquisição de papel sulfite e plástico para plastificação.

Apos detida análise do processo, bem como de seu julgamento pelo pregoeiro, constata-se que o mesmo preenche os requisitos legais ditados pela Lei Federal 8.666/93, e alterações subseqüentes e da Lei 10.520/02.

É o Parecer,

ELIZABETE GRAEBIN

Advogada

OAB/PR N° 021.580



CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

152

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

Eu, **OSNY SOARES DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o resultado do **Pregão Presencial nº 002/2013**, o qual teve seu objeto adjudicado as seguintes proponentes:

PROPONENTE VENCEDOR	LOTE Nº	VALOR TOTAL LOTE R\$:
Daniely Niary da Silva	01	17.400,00
Papelaria Espigão Alto Ltda. ME	02	2.660,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013: **R\$ 20.060,00** (vinte mil e sessenta reais).

Quedas do Iguaçu, 24 de abril de 2013.


OSNY SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara